FAQ - Duvidas Frequentes

Admissão de graduados

Como é o processo de admissão de graduados?

O processo de Admissão de Graduados é regido por edital específico publicado no site da Prograd, com base na nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), sempre em sua edição mais recente.

Quando esse edital é publicado?

Você pode verificar as datas de publicação no Calendário Universitário (http://www.ufc.br/calendario-universitario).

O aluno pode solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas na UFC ou em outra universidade?

Sim. A solicitação deve ocorrer no momento do ingresso no curso. O aproveitamento de disciplinas deve ser solicitado na coordenação do curso que o aluno está ingressando. Não serão aproveitados os estudos realizados em curso superior de instituição não autorizada.

Powered by HTML5 Responsive FAQ

Aluno especial

O que é um aluno especial?

É o estudante já graduado que deseja cursar disciplinas na UFC. Vale também para estudantes de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES) não federais e sediadas fora de Fortaleza.

Nesse caso, como proceder?

No período de inscrições informado no Calendário Universitário, o estudante deve se dirigir à coordenação de cada curso que possui as disciplinas pleiteadas, para que o coordenador possa expressar o consentimento para a matrícula. Depois disso, deve comparecer à Divisão de Seleção e Matrícula da Prograd (Campus do Pici), levando toda a documentação exigida. Os formulários para requerimento de inscrição são disponibilizados no site da Prograd no período de inscrição.

Qual é a documentação exigida?

O aluno graduado deve ter em mãos cópias legíveis do diploma de graduação, documento de identidade e CPF. Já o aluno de graduação de outra IES precisa apresentar cópias legíveis do documento de identidade e CPF, além dos originais do histórico escolar, atestado que comprove

estar regularmente matriculado em outra IES e autorização da IES de origem para cursar disciplinas como aluno especial na UFC.

Por quanto tempo posso cursar disciplinas na UFC como aluno especial?

O aluno especial não pode exceder o limite de cinco disciplinas cursadas na UFC e nem ultrapassar o prazo de quatro semestres letivos.

Quando é aberto o período de inscrições?

O período de inscrições sempre é informado no Calendário Universitário (http://www.ufc.br/calendario-universitario).

Powered by HTML5 Responsive FAQ

Assistência estudantil

A UFC oferece assistência estudantil aos alunos?

Na UFC, a assistência estudantil contempla o Programa de Residência Universitária (Moradia), Restaurante Universitário, Divisão Médico-Odontológica, Apoio Psicopedagógico, Desporto e Lazer, entre outras ações. Essas atividades não são administradas pela Pró-Reitoria de Graduação, mas sim pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), onde os alunos de graduação podem receber todas as orientações sobre assistência estudantil.

Auxílio Moradia

- O auxílio moradia pode ser acumulado com qualquer bolsa ou auxílio.
- ❖ O aluno pode receber o auxílio moradia até a conclusão de sua graduação.
- Alunos que recebem auxílio moradia não podem reprovar por falta nas disciplinas.
- Um bom rendimento acadêmico é importante para a manutenção do auxílio.
- ❖ Tem direito ao auxílio o aluno que estiver em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- ❖ O aluno que recebe auxílio moradia não pode ter carteira de trabalho assinada.
- ❖ Todo mês, até o 5° dia útil, os alunos devem assinar a frequência do auxílio moradia.
- ❖ todo aluno que recebe auxílio moradia é automaticamente isento do R.U.
- alunos que têm família nuclear residindo em Quixadá não podem receber auxílio moradia

Auxílio Creche

- ❖ Pode receber o auxílio creche os alunos que tiverem filhos entre 6 meses e 4 anos incompletos.
- É preciso que o aluno tenha a guarda da criança e resida com a mesma
- O auxílio creche pode ser acumulado com qualquer auxílio ou bolsa.

Auxílio Emergencial

- ♦ O auxílio-emergencial é concedido ao aluno em casos de emergência, tais como:
- necessidade de medicamentos ou exames, próteses ou órteses;
- limitações financeira temporários ou problemas de saúde mental;
- estudantes convocados pelo SISU em período posterior aos prazos de inscrições do

Auxílio Moradia ou Bolsa de Iniciação Acadêmica;

- despesas com passagens para locomoção até o campus;
- situação de risco social.
- ❖ O aluno pode receber o auxílio emergencial até 4 vezes por ano.

Bolsa de Iniciação Acadêmica

- ❖ Os alunos contemplados com a Bolsa poderão atuar em projetos de ensino, pesquisa, extensão e formação técnica.
- A prioridade da Bolsa são os alunos dos dois primeiros anos da graduação.
- O aluno deve destinar 12 horas semanais para cumprimento das atividades da Bolsa.
- ❖ A bolsa pode ser acumulada apenas com o auxílio moradia. Não poderá ser acumulada com outras bolsas.
- O tempo de permanência na Bolsa é de no máximo 20 meses, totalizando dois anos.

Informações Gerais

- ❖ As bolsas e auxílios da assistência estudantil são destinadas aos alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- ❖ O desempenho acadêmico satisfatório é importante para manutenção e renovação das bolsas e auxílios.
- Os alunos devem se responsabilizar por assinar e entregar a frequência mensal.
- ❖ Dúvidas sobre pagamento deverão ser retiradas diretamente com a Divisão de Contabilidade e Finanças da UFC, pelo telefone: (85) 3366 7372

Powered by HTML5 Responsive FAQ

Educação à distância

O que é Educação à Distância?

A Educação à Distância (EaD) é um processo de ensino-aprendizagem no qual professores e alunos não estão no mesmo espaço físico, mas são mediados pelo uso da tecnologia.

A UFC oferece cursos de EaD?

Sim. Na UFC, os cursos de graduação que utilizam essa metodologia são chamados também de semipresenciais e são ofertados pelo Instituto UFC Virtual.

Onde obter mais informações sobre os cursos semipresenciais da UFC?

Diferente do que acontece com os cursos de graduação presencial, a Pró-Reitoria de Graduação não é responsável por programar, coordenar, supervisionar, controlar ou executar as atividades inerentes à formação da graduação semipresencial. Esse papel compete ao Instituto UFC Virtual, que poderá dar mais informações.

Powered by HTML5 Responsive FAQ

IRA – Índice de Rendimento Estudantil

Qual a diferença entre IRA Geral e IRA Individual?

IRA Geral é o IRA calculado dentro do curso, ou seja ele toma por base todos os alunos do próprio curso. IRA Individual é o IRA do aluno calculado de acordo com o desempenho acadêmico dele.

Como é calculado o IRA Geral?

A nota média do aluno, quando observada independente do curso, possui uma limitação para a utilização na comparação entre alunos de cursos diferentes. Para tanto, a UFC está utilizando o cálculo do Rendimento Acadêmico com a utilização do IRA Geral, que é o cálculo da nota média do aluno, normalizado por intermédio do seu respectivo curso. Esta normalização utiliza a média dos desempenhos (IRAm) e o desvio-padrão destes rendimentos (IRAdp) dos alunos ativos, para cada semestre letivo. O IRA Geral será dado pela seguinte fórmula:

$$IRA_Geral = 6+2\left(\frac{IRA - IRAm}{IRAdp}\right)$$

Para evitarmos valores discrepantes, se o IRA Geral apresentar valor negativo, que corresponde a uma distância de três desvios-padrão, será adotado o valor 0 (zero), e se o IRA Geral apresentar valor acima de 10 (dez), que corresponde a 2 (dois) desvios- padrão, será adotado o valor 10 (dez). Para ter a mesma precisão do IRA anteriormente utilizado, o IRA Geral será apresentado em números de zero a dez, com 3 (três) casas decimais.

Dessa forma, os cursos terão médias, em relação aos alunos ativos de um mesmo semestre, iguais a 6 (seis), e o IRA Geral de cada aluno deve ser avaliado em relação à distância a este valor de referência. Um IRA Geral, independente do curso, igual a 8 (oito) significa que o aluno está com rendimento superior à média do seu curso em 1(um) desvio-padrão, pertencendo à cota dos 84% (oitenta e quatro por cento), na qual somente um a cada sete alunos possui notas superiores às suas.

Como é calculado o IRA Individual?

O IRA Individual, que permanece utilizado na UFC, agora serve como base para o cálculo do IRA Geral. Sua fórmula possui o seguinte cálculo:

$$IRA_Individual = \left(1 - \frac{\theta, 5T}{C}\right) x \left(\frac{\sum_{i} P_{i} x C_{i} x N_{i}}{\sum_{i} P_{i} x C_{i}}\right) x 1.000$$

Em que:

T = somatório de carga horária das disciplinas trancadas;

C = somatório de carga horária das disciplinas cursadas ou trancadas;

Ni = nota final da disciplina "i";

Ci = carga horária da disciplina "i";

Pi = período em que a disciplina "i" foi cursada, obedecendo à seguinte limitação: Pi = mínimo{6, semestre em que a disciplina foi cursada}. Nas disciplinas anuais, será considerado o semestre de início delas.

Onde posso olhar o meu IRA?

Você pode consultar o IRA no seu histórico.

A matrícula institucional afeta o IRA?

Sim, a matrícula institucional afeta o IRA.

Se eu não fizer uma disciplina obrigatória do semestre que estou cursando, isso interfere no meu IRA?

Se você não se matricular, não tem problema. Se fizer a matrícula e logo após realizar o trancamento total, também não influencia. Mas se realizar o trancamento parcial, afetará o IRA.

O trancamento parcial de matrícula afeta o IRA?

Sim, o trancamento parcial afeta o IRA.

O trancamento total de matrícula afeta o IRA?

Não, o trancamento total não afeta o IRA.

Cursar uma mesma disciplina mais de uma vez afeta o IRA?

Uma disciplina cursada mais de uma vez, no caso da existência de reprovação, será incluída no cálculo do IRA Individual o mesmo número de vezes em que ela consta no histórico do aluno.

Reprovar uma disciplina por falta afeta o IRA?

Sim. A disciplina reprovada por frequência terá nota final zero.

O que afeta mais o IRA? Reprovação por falta ou por nota?

A reprovação por falta tem impacto negativo maior no IRA do que reprovação por nota.

Como disciplinas aproveitadas influenciam no IRA?

Disciplinas inseridas no histórico por intermédio de aproveitamento, tanto interno como externo, não farão parte do cálculo do IRA Individual.

Atividades complementares entram no cálculo do IRA?

Atividades complementares de ensino não farão parte do cálculo do IRA Individual.

Powered by HTML5 Responsive FAQ

Matrícula - Desbloqueio

Quando o aluno tem a matrícula bloqueada?

O estudante de graduação tem sua matrícula no semestre subsequente bloqueada após contrair duas reprovações por freqüência na mesma disciplina ou atingir um total de quatro reprovações por freqüência em disciplinas do curso.

É possível desbloquear a matrícula?

Sim, o desbloqueio poderá ser feito, durante o período de matrícula curricular e institucional, na coordenação de curso. O estudante terá que assinar Termo de Compromisso atestando que está ciente de que qualquer outra reprovação por freqüência causará o cancelamento definitivo de sua matrícula.

Powered by HTML5 Responsive FAQ

Matrícula - Trancamento

O que é o trancamento parcial de matrícula?

O trancamento parcial consiste no cancelamento da matrícula em determinada disciplina.

Documentos úteis:

Portaria 47 - Trancamento total

Portaria 48 – Alteração da Portaria 47

Provimento - CONSUNI 2018

Qual o procedimento para realizar o trancamento parcial de matrícula?

O aluno deve encaminhar solicitação à Coordenação de Curso no prazo estabelecido pelo Calendário Universitário.

http://www.ufc.br/calendario-universitario

Documentos úteis:

Portaria 47 - Trancamento total

Portaria 48 – Alteração da Portaria 47

Provimento – CONSUNI_2018

O que é o trancamento total de matrícula?

O trancamento total cancela a matrícula do estudante em todas as disciplinas do atual semestre letivo.

Documentos úteis:

Portaria 47 – Trancamento total

Portaria 48 – Alteração da Portaria 47

Provimento – CONSUNI_2018

Qual o procedimento para realizar o trancamento total de matrícula?

O aluno deve encaminhar solicitação à Coordenação de Curso no prazo estabelecido pelo Calendário Universitário.

http://www.ufc.br/calendario-universitario

Documentos úteis:

Portaria 47 - Trancamento total

Portaria 48 – Alteração da Portaria 47

Provimento - CONSUNI 2018

Quem pode solicitar o trancamento total de matrícula?

Para solicitar trancamento total, o aluno deverá estar enquadrado em um dos seguintes casos: Doença atestada pelo Serviço Médico da UFC;

Mudança de domicílio para outra cidade;

Exercício de emprego, atestado pelo empregador, quando houver concomitância de horários; Obrigação de natureza militar.

Documentos úteis:

Portaria 47 - Trancamento total

Portaria 48 – Alteração da Portaria 47

Provimento – CONSUNI_2018

O trancamento (parcial ou total) afeta o IRA?

Consultar Perguntas Frequentes sobre IRA

http://www.prograd.ufc.br/perguntas-frequentes/384-perguntas-frequentes-ira

Powered by HTML5 Responsive FAQ

Mobilidade acadêmica

O que é mobilidade acadêmica?

É o processo que possibilita ao estudante matriculado em uma Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) cursar disciplinas em outra e, após a conclusão dos estudos, a emissão de atestado de comprovante de estudos, com registro em sua instituição de origem.

Sou aluno de outra IFES e quero cursar disciplinas na UFC. Como proceder?

O estudante deve procurar o setor responsável por mobilidade acadêmica em sua IFES de origem e se informar sobre seus prazos e procedimentos. A IFES encaminhará para a UFC a autorização, constando disciplinas e semestres pleiteados, junto com o histórico do aluno. É importante destacar que essa documentação deve chegar à UFC até a data estipulada pelo Calendário Universitário para o requerimento de matrícula de estudantes do programa de mobilidade acadêmica.

Caso a minha IFES de origem me autorize a cursar disciplinas na UFC, o que devo fazer?

Após o retorno da UFC ao pedido da IFES de origem, o estudante deve comparecer, no período de inscrições informado no Calendário Universitário, à coordenação de cada curso que possui as disciplinas pleiteadas, para que o coordenador possa expressar o consentimento para a matrícula. Depois disso, deve comparecer à Divisão de Seleção e Matrícula da Prograd (Campus do Pici), levando toda a documentação exigida. Os formulários para requerimento de inscrição são disponibilizados no site da Prograd no período de inscrição.

Qual é a documentação exigida?

Os alunos do programa de mobilidade acadêmica devem apresentar cópias legíveis de documento de identidade e CPF, além de originais do histórico escolar e autorização da IFES de origem para cursar disciplinas na UFC através do programa.

Nesse caso, por quanto tempo posso cursar disciplinas na UFC?

É importante ressaltar que o aluno não poderá se afastar da IFES de origem, sob o amparo do vínculo temporário previsto no convênio, por prazo superior a um ano letivo. Em caráter excepcional, a critério da instituição receptora, poderá haver renovação do vínculo por até mais um período letivo.

Quando é aberto o período de inscrições?

O período de inscrições sempre é informado no Calendário Universitário.

Sou aluno da UFC e desejo cursar disciplinas em outras IES

O estudante da UFC pode solicitar a mobilidade acadêmica a qualquer tempo, mas deve buscar informações junto à IFES de seu interesse sobre seus prazos e procedimentos.

É possível a mobilidade acadêmica entre a UFC e instituições no exterior.

Sim, nesse caso o estudante deve procurar orientação junto à Coordenadoria de Assuntos Internacionais da UFC, que poderá informar sobre os tipos de modalidade acadêmica internacional.

Sou estudante da UFC em programa de mobilidade acadêmica em outra IFES. Preciso fazer matrícula?

Sim. O estudante da UFC em programa de mobilidade acadêmica deve realizar matrícula institucional, no período definido pelo Calendário Universitário, para manter seu vínculo.

Powered by HTML5 Responsive FAQ

Mudança de curso

É possível mudar de curso dentro da UFC?

Sim. Verifique as normas da seleção no Edital de Mudança de Curso. Você pode conferir as datas de divulgação no Calendário Universitário.

Quem pode solicitar a mudança de curso na UFC?

O aluno deverá verificar os critérios obrigatórios no edital vigente.

Posso participar dessa seleção para mudar de campus?

Sim, esse é o processo também para mudança de campus.

Sou aluno da Universidade Federal do Cariri (UFCA). Posso participar da seleção de mudança de curso?

Não. A Universidade Federal do Cariri (UFCA), criada em junho de 2013, é uma instituição autônoma. Desta forma, o processo para ingressar em um curso da UFC não é a seleção para mudança de curso, mas a Transferência de outras Instituições de Ensino Superior.

Passei na mudança de curso e vou iniciar agora meu novo curso. Sou matrículado automaticamente nas disciplinas ou eu tenho que fazer a minha matrícula no sistema?

A matrícula só é automática para ingressantes via SiSU. No caso de mudança de curso, o aluno deverá efetuar a matrícula no SIGAA.

O aluno pode solicitar o aproveitamento de disciplinas de outros cursos da UFC como disciplina optativa?

Sim. A avaliação da solicitação é feita pela coordenação do curso.

Powered by HTML5 Responsive FAQ

SiSU - Sistema de Seleção Unificada

Como funciona o SiSU na UFC?

Para tirar suas dúvidas sobre o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) na universidade, consulte a seção de Perguntas Frequentes no site do SiSU na UFC.

http://www.sisu.ufc.br/perguntas-frequentes

Powered by HTML5 Responsive FAQ

Transferência de outras IES

Como é o processo de transferência de outra universidade?

O processo de transferência de outras Instituições de Ensino Superior (IES) é regido por edital específico publicado no site da Prograd, com base na nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), sempre em sua edição mais recente.

Quando esse edital é publicado?

O candidato pode conferir as datas de divulgação do Edital relativo à ocupação de vagas ociosas via processo seletivo para Transferência de outras IES e Admissão de Graduados no Calendário Universitário.

O aluno pode solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas em outra universidade?

Sim. A solicitação deve ocorrer no momento do ingresso no curso. O aproveitamento de disciplinas deve ser solicitado na coordenação do curso que o aluno está ingressando. Não serão aproveitados os estudos realizados em curso superior de instituição não autorizada.

Powered by HTML5 Responsive FAQ

Vida acadêmica

O que é campus?

Campus (campi, no plural) é a palavra latina que deu origem ao termo português campo. É o local onde uma instituição (ou conjunto de instituições) de ensino ou de investigação científica ou tecnológica desenvolve atividades voltadas para a academia. Quando se refere a um estabelecimento de ensino, campus pode ser sinônimo de cidade universitária.

O que são unidades acadêmicas?

Unidades acadêmicas são organizadas por áreas de conhecimento, que tem a competência de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão internas à universidade, com responsabilidade de gestão, organização execução de ações que mantenham os interesses da instituição de ensino. Para saber a qual Unidade Acadêmica pertence o seu curso, consulte o Portal da UFC. http://www.ufc.br/a-universidade/unidades-academicas

O que é licenciatura?

O curso de licenciatura é indicado para quem pretende ser professor e dar aula para o Ensino Fundamental e Médio, pois durante o curso, os alunos vêm disciplinas ligadas à didática,

psicologia e pedagogia. Porém, o aluno licenciado também pode trabalhar em outras frentes de serviço que não seja a educação. Outra possibilidade para o estudante que opta por licenciatura é a área acadêmica, ou seja, a profissão de pesquisador da universidade ou professor universitário após a continuação dos estudos em formações de pós-graduação: mestrado, doutorado, pós-doutorado.

O que é bacharelado?

Bacharelado é a formação que possibilita o profissional atuar de forma mais ampla no mercado. Os bacharéis podem ministrar aulas apenas se a área em que atuam for bastante específica e não possua formação apropriada para professores. Porém, assim como os licenciados, os bacharéis também podem prosseguir os estudos em pós-graduação e tornarem-se pesquisadores ou professores universitários.

Onde posso ver o projeto pedagógico dos cursos da UFC?

Os projetos pedagógicos de todos os cursos podem ser consultados no SIGAA (http://www.si3.ufc.br/sigaa/verTelaLogin.do;jsessionid=66E1A6FD65EBBE45D1422BA82BB0C4 86.node146) e também no Portal da UFC (http://ufc.br/ensino/cursos-de-graduacao).

Onde posso saber a sala em que será ministrada uma disciplina?

Você pode obter essa informação entrando em contato com a coordenação do curso que oferece a disciplina. Todos os contatos da Universidade estão disponíveis no Portal da UFC (http://www.ufc.br/contatos).

Como saber os horários das disciplinas?

Essa informação está disponível no SIGAA (http://www.si3.ufc.br/sigaa/verTelaLogin.do;jsessionid=66E1A6FD65EBBE45D1422BA82BB0C4 86.node146), inclusive no modo de acesso público. Também pode ser obtida na coordenação do curso que oferta a disciplina.

O aluno pode requerir a segunda chamada de uma avaliação?

Sim. Será assegurada ao aluno a segunda chamada das provas desde que solicitada, por escrito, ao Departamento que oferta a disciplina, até três dias úteis após a realização da primeira chamada.

O estudante pode solicitar a revisão de uma nota? Como?

Caso o estudante queira solicitar revisão de nota, deverá recorrer ao Departamento que oferta a disciplina na qual foi aplicada a avaliação, através de uma justificativa, por escrito, no prazo de até três dias úteis após o conhecimento do resultado da avaliação.

Quantas reprovações por falta um aluno pode ter?

O estudante de graduação que contrair duas reprovações por freqüência na mesma disciplina ou atingir um total de quatro reprovações por freqüência em disciplinas do curso terá sua matrícula do semestre subseqüente bloqueada.

O que é jubilamento? Quando poderá ocorrer o jubilamento de um aluno?

O jubilamento é o desligamento do aluno da universidade. Acontece apenas quando o aluno excede o prazo máximo de conclusão de curso.

Termo de Desistência Definitiva de Curso

Pode ser feita a qualquer tempo. O aluno (ou seu procurador legalmente reconhecido) deve ir a Secretaria Acadêmica no Campus da UFC em Quixadá e solicitar a desistência. É preciso apresentar Certidão Nada Consta da Biblioteca (com validade de 30 dias) e documento oficial com foto.

Inclusão de Nome Social

O aluno deve assinar o requerimento na Secretaria Acadêmica. No caso de menores de idade, é preciso apresentar termo de autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais, reconhecido em cartório.

Admissão de graduados

Como é o processo de admissão de graduados?

O processo de Admissão de Graduados é regido por edital específico publicado no site da Prograd, com base na nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), sempre em sua edição mais recente.

Quando esse edital é publicado?

Você pode verificar as datas de publicação no Calendário Universitário (http://www.ufc.br/calendario-universitario).

O aluno pode solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas na UFC ou em outra universidade?

Sim. A solicitação deve ocorrer no momento do ingresso no curso. O aproveitamento de disciplinas deve ser solicitado na coordenação do curso que o aluno está ingressando. Não serão aproveitados os estudos realizados em curso superior de instituição não autorizada.

Powered by HTML5 Responsive FAQ

Aluno especial

O que é um aluno especial?

É o estudante já graduado que deseja cursar disciplinas na UFC. Vale também para estudantes de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES) não federais e sediadas fora de Fortaleza.

Nesse caso, como proceder?

No período de inscrições informado no Calendário Universitário, o estudante deve se dirigir à coordenação de cada curso que possui as disciplinas pleiteadas, para que o coordenador possa expressar o consentimento para a matrícula. Depois disso, deve comparecer à Divisão de Seleção e Matrícula da Prograd (Campus do Pici), levando toda a documentação exigida. Os formulários para requerimento de inscrição são disponibilizados no site da Prograd no período de inscrição.

Qual é a documentação exigida?

O aluno graduado deve ter em mãos cópias legíveis do diploma de graduação, documento de identidade e CPF. Já o aluno de graduação de outra IES precisa apresentar cópias legíveis do documento de identidade e CPF, além dos originais do histórico escolar, atestado que comprove estar regularmente matriculado em outra IES e autorização da IES de origem para cursar disciplinas como aluno especial na UFC.

Por quanto tempo posso cursar disciplinas na UFC como aluno especial?

O aluno especial não pode exceder o limite de cinco disciplinas cursadas na UFC e nem ultrapassar o prazo de quatro semestres letivos.

Quando é aberto o período de inscrições?

O período de inscrições sempre é informado no Calendário Universitário (http://www.ufc.br/calendario-universitario).

Powered by HTML5 Responsive FAQ

Assistência estudantil

A UFC oferece assistência estudantil aos alunos?

Na UFC, a assistência estudantil contempla o Programa de Residência Universitária (Moradia), Restaurante Universitário, Divisão Médico-Odontológica, Apoio Psicopedagógico, Desporto e Lazer, entre outras ações. Essas atividades não são administradas pela Pró-Reitoria de Graduação, mas sim pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), onde os alunos de graduação podem receber todas as orientações sobre assistência estudantil.

Auxílio Moradia

- O auxílio moradia pode ser acumulado com qualquer bolsa ou auxílio.
- ❖ O aluno pode receber o auxílio moradia até a conclusão de sua graduação.
- Alunos que recebem auxílio moradia não podem reprovar por falta nas disciplinas.
- Um bom rendimento acadêmico é importante para a manutenção do auxílio.
- Tem direito ao auxílio o aluno que estiver em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- O aluno que recebe auxílio moradia não pode ter carteira de trabalho assinada.
- ❖ Todo mês, até o 5° dia útil, os alunos devem assinar a frequência do auxílio moradia.
- * todo aluno que recebe auxílio moradia é automaticamente isento do R.U.
- alunos que têm família nuclear residindo em Quixadá não podem receber auxílio moradia

Auxílio Creche

- ❖ Pode receber o auxílio creche os alunos que tiverem filhos entre 6 meses e 4 anos incompletos.
- ❖ É preciso que o aluno tenha a guarda da criança e resida com a mesma
- O auxílio creche pode ser acumulado com qualquer auxílio ou bolsa.

Auxílio Emergencial

- ♦ O auxílio-emergencial é concedido ao aluno em casos de emergência, tais como:
- necessidade de medicamentos ou exames, próteses ou órteses;
- limitações financeira temporários ou problemas de saúde mental;
- estudantes convocados pelo SISU em período posterior aos prazos de inscrições do Auxílio Moradia ou Bolsa de Iniciação Acadêmica;
- despesas com passagens para locomoção até o campus;
- situação de risco social.
- ❖ O aluno pode receber o auxílio emergencial até 4 vezes por ano.

Bolsa de Iniciação Acadêmica

- Os alunos contemplados com a Bolsa poderão atuar em projetos de ensino, pesquisa, extensão e formação técnica.
- ❖ A prioridade da Bolsa são os alunos dos dois primeiros anos da graduação.
- O aluno deve destinar 12 horas semanais para cumprimento das atividades da Bolsa.
- ❖ A bolsa pode ser acumulada apenas com o auxílio moradia. Não poderá ser acumulada com outras bolsas.
- O tempo de permanência na Bolsa é de no máximo 20 meses, totalizando dois anos.

Informações Gerais

- ❖ As bolsas e auxílios da assistência estudantil são destinadas aos alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- ❖ O desempenho acadêmico satisfatório é importante para manutenção e renovação das bolsas e auxílios.
- Os alunos devem se responsabilizar por assinar e entregar a frequência mensal.
- ❖ Dúvidas sobre pagamento deverão ser retiradas diretamente com a Divisão de Contabilidade e Finanças da UFC, pelo telefone: (85) 3366 7372

Powered by HTML5 Responsive FAQ

Educação à distância

O que é Educação à Distância?

A Educação à Distância (EaD) é um processo de ensino-aprendizagem no qual professores e alunos não estão no mesmo espaço físico, mas são mediados pelo uso da tecnologia.

A UFC oferece cursos de EaD?

Sim. Na UFC, os cursos de graduação que utilizam essa metodologia são chamados também de semipresenciais e são ofertados pelo Instituto UFC Virtual.

Onde obter mais informações sobre os cursos semipresenciais da UFC?

Diferente do que acontece com os cursos de graduação presencial, a Pró-Reitoria de Graduação não é responsável por programar, coordenar, supervisionar, controlar ou executar as atividades inerentes à formação da graduação semipresencial. Esse papel compete ao Instituto UFC Virtual, que poderá dar mais informações.

Powered by HTML5 Responsive FAQ

IRA - Índice de Rendimento Estudantil

Qual a diferença entre IRA Geral e IRA Individual?

IRA Geral é o IRA calculado dentro do curso, ou seja ele toma por base todos os alunos do próprio curso. IRA Individual é o IRA do aluno calculado de acordo com o desempenho acadêmico dele.

Como é calculado o IRA Geral?

A nota média do aluno, quando observada independente do curso, possui uma limitação para a utilização na comparação entre alunos de cursos diferentes. Para tanto, a UFC está utilizando o cálculo do Rendimento Acadêmico com a utilização do IRA Geral, que é o cálculo da nota média do aluno, normalizado por intermédio do seu respectivo curso. Esta normalização utiliza a média dos desempenhos (IRAm) e o desvio-padrão destes rendimentos (IRAdp) dos alunos ativos, para cada semestre letivo. O IRA Geral será dado pela seguinte fórmula:

$$IRA_Geral = 6+2\left(\frac{IRA - IRAm}{IRAdp}\right)$$

Para evitarmos valores discrepantes, se o IRA Geral apresentar valor negativo, que corresponde a uma distância de três desvios-padrão, será adotado o valor 0 (zero), e se o IRA Geral apresentar valor acima de 10 (dez), que corresponde a 2 (dois) desvios- padrão, será adotado o valor 10 (dez). Para ter a mesma precisão do IRA anteriormente utilizado, o IRA Geral será apresentado em números de zero a dez, com 3 (três) casas decimais.

Dessa forma, os cursos terão médias, em relação aos alunos ativos de um mesmo semestre, iguais a 6 (seis), e o IRA Geral de cada aluno deve ser avaliado em relação à distância a este valor de referência. Um IRA Geral, independente do curso, igual a 8 (oito) significa que o aluno está com rendimento superior à média do seu curso em 1(um) desvio-padrão, pertencendo à cota dos 84% (oitenta e quatro por cento), na qual somente um a cada sete alunos possui notas superiores às suas.

Como é calculado o IRA Individual?

O IRA Individual, que permanece utilizado na UFC, agora serve como base para o cálculo do IRA Geral. Sua fórmula possui o seguinte cálculo:

$$IRA_Individual = \left(1 - \frac{\theta, ST}{C}\right) x \left(\frac{\sum_{i} P_{i} x C_{i} x N_{i}}{\sum_{i} P_{i} x C_{i}}\right) x 1.000$$

Em que:

T = somatório de carga horária das disciplinas trancadas;

C = somatório de carga horária das disciplinas cursadas ou trancadas;

Ni = nota final da disciplina "i";

Ci = carga horária da disciplina "i";

Pi = período em que a disciplina "i" foi cursada, obedecendo à seguinte limitação: Pi = mínimo{6, semestre em que a disciplina foi cursada}. Nas disciplinas anuais, será considerado o semestre de início delas.

Onde posso olhar o meu IRA?

Você pode consultar o IRA no seu histórico.

A matrícula institucional afeta o IRA?

Sim, a matrícula institucional afeta o IRA.

Se eu não fizer uma disciplina obrigatória do semestre que estou cursando, isso interfere no meu IRA?

Se você não se matricular, não tem problema. Se fizer a matrícula e logo após realizar o trancamento total, também não influencia. Mas se realizar o trancamento parcial, afetará o IRA.

O trancamento parcial de matrícula afeta o IRA?

Sim, o trancamento parcial afeta o IRA.

O trancamento total de matrícula afeta o IRA?

Não, o trancamento total não afeta o IRA.

Cursar uma mesma disciplina mais de uma vez afeta o IRA?

Uma disciplina cursada mais de uma vez, no caso da existência de reprovação, será incluída no cálculo do IRA Individual o mesmo número de vezes em que ela consta no histórico do aluno.

Reprovar uma disciplina por falta afeta o IRA?

Sim. A disciplina reprovada por freqüência terá nota final zero.

O que afeta mais o IRA? Reprovação por falta ou por nota?

A reprovação por falta tem impacto negativo maior no IRA do que reprovação por nota.

Como disciplinas aproveitadas influenciam no IRA?

Disciplinas inseridas no histórico por intermédio de aproveitamento, tanto interno como externo, não farão parte do cálculo do IRA Individual.

Atividades complementares entram no cálculo do IRA?

Atividades complementares de ensino não farão parte do cálculo do IRA Individual.

Powered by HTML5 Responsive FAQ

Matrícula - Desbloqueio

Quando o aluno tem a matrícula bloqueada?

O estudante de graduação tem sua matrícula no semestre subsequente bloqueada após contrair duas reprovações por freqüência na mesma disciplina ou atingir um total de quatro reprovações por freqüência em disciplinas do curso.

É possível desbloquear a matrícula?

Sim, o desbloqueio poderá ser feito, durante o período de matrícula curricular e institucional, na coordenação de curso. O estudante terá que assinar Termo de Compromisso atestando que está ciente de que qualquer outra reprovação por freqüência causará o cancelamento definitivo de sua matrícula.

Powered by HTML5 Responsive FAQ

Matrícula - Trancamento

O que é o trancamento parcial de matrícula?

O trancamento parcial consiste no cancelamento da matrícula em determinada disciplina.

Documentos úteis:

Portaria 47 - Trancamento total

Portaria 48 – Alteração da Portaria 47

Provimento - CONSUNI 2018

Qual o procedimento para realizar o trancamento parcial de matrícula?

O aluno deve encaminhar solicitação à Coordenação de Curso no prazo estabelecido pelo Calendário Universitário.

http://www.ufc.br/calendario-universitario

Documentos úteis:

Portaria 47 - Trancamento total

Portaria 48 – Alteração da Portaria 47

Provimento – CONSUNI_2018

O que é o trancamento total de matrícula?

O trancamento total cancela a matrícula do estudante em todas as disciplinas do atual semestre letivo.

Documentos úteis:

Portaria 47 - Trancamento total

Portaria 48 – Alteração da Portaria 47

Provimento – CONSUNI_2018

Qual o procedimento para realizar o trancamento total de matrícula?

O aluno deve encaminhar solicitação à Coordenação de Curso no prazo estabelecido pelo Calendário Universitário.

http://www.ufc.br/calendario-universitario

Documentos úteis:

Portaria 47 - Trancamento total

Portaria 48 – Alteração da Portaria 47

Provimento - CONSUNI 2018

Quem pode solicitar o trancamento total de matrícula?

Para solicitar trancamento total, o aluno deverá estar enquadrado em um dos seguintes casos: Doença atestada pelo Serviço Médico da UFC;

Mudança de domicílio para outra cidade;

Exercício de emprego, atestado pelo empregador, quando houver concomitância de horários; Obrigação de natureza militar.

Documentos úteis:

Portaria 47 - Trancamento total

Portaria 48 – Alteração da Portaria 47

O trancamento (parcial ou total) afeta o IRA?

Consultar Perguntas Frequentes sobre IRA http://www.prograd.ufc.br/perguntas-frequentes/384-perguntas-frequentes-ira

Powered by HTML5 Responsive FAQ

Mobilidade acadêmica

O que é mobilidade acadêmica?

É o processo que possibilita ao estudante matriculado em uma Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) cursar disciplinas em outra e, após a conclusão dos estudos, a emissão de atestado de comprovante de estudos, com registro em sua instituição de origem.

Sou aluno de outra IFES e quero cursar disciplinas na UFC. Como proceder?

O estudante deve procurar o setor responsável por mobilidade acadêmica em sua IFES de origem e se informar sobre seus prazos e procedimentos. A IFES encaminhará para a UFC a autorização, constando disciplinas e semestres pleiteados, junto com o histórico do aluno. É importante destacar que essa documentação deve chegar à UFC até a data estipulada pelo Calendário Universitário para o requerimento de matrícula de estudantes do programa de mobilidade acadêmica.

Caso a minha IFES de origem me autorize a cursar disciplinas na UFC, o que devo fazer?

Após o retorno da UFC ao pedido da IFES de origem, o estudante deve comparecer, no período de inscrições informado no Calendário Universitário, à coordenação de cada curso que possui as disciplinas pleiteadas, para que o coordenador possa expressar o consentimento para a matrícula. Depois disso, deve comparecer à Divisão de Seleção e Matrícula da Prograd (Campus do Pici), levando toda a documentação exigida. Os formulários para requerimento de inscrição são disponibilizados no site da Prograd no período de inscrição.

Qual é a documentação exigida?

Os alunos do programa de mobilidade acadêmica devem apresentar cópias legíveis de documento de identidade e CPF, além de originais do histórico escolar e autorização da IFES de origem para cursar disciplinas na UFC através do programa.

Nesse caso, por quanto tempo posso cursar disciplinas na UFC?

É importante ressaltar que o aluno não poderá se afastar da IFES de origem, sob o amparo do vínculo temporário previsto no convênio, por prazo superior a um ano letivo. Em caráter

excepcional, a critério da instituição receptora, poderá haver renovação do vínculo por até mais um período letivo.

Quando é aberto o período de inscrições?

O período de inscrições sempre é informado no Calendário Universitário.

Sou aluno da UFC e desejo cursar disciplinas em outras IES

O estudante da UFC pode solicitar a mobilidade acadêmica a qualquer tempo, mas deve buscar informações junto à IFES de seu interesse sobre seus prazos e procedimentos.

É possível a mobilidade acadêmica entre a UFC e instituições no exterior.

Sim, nesse caso o estudante deve procurar orientação junto à Coordenadoria de Assuntos Internacionais da UFC, que poderá informar sobre os tipos de modalidade acadêmica internacional.

Sou estudante da UFC em programa de mobilidade acadêmica em outra IFES. Preciso fazer matrícula?

Sim. O estudante da UFC em programa de mobilidade acadêmica deve realizar matrícula institucional, no período definido pelo Calendário Universitário, para manter seu vínculo.

Powered by HTML5 Responsive FAQ

Mudança de curso

É possível mudar de curso dentro da UFC?

Sim. Verifique as normas da seleção no Edital de Mudança de Curso. Você pode conferir as datas de divulgação no Calendário Universitário.

Quem pode solicitar a mudança de curso na UFC?

O aluno deverá verificar os critérios obrigatórios no edital vigente.

Posso participar dessa seleção para mudar de campus?

Sim, esse é o processo também para mudança de campus.

Sou aluno da Universidade Federal do Cariri (UFCA). Posso participar da seleção de mudança de curso?

Não. A Universidade Federal do Cariri (UFCA), criada em junho de 2013, é uma instituição autônoma. Desta forma, o processo para ingressar em um curso da UFC não é a seleção para mudança de curso, mas a Transferência de outras Instituições de Ensino Superior.

Passei na mudança de curso e vou iniciar agora meu novo curso. Sou matrículado automaticamente nas disciplinas ou eu tenho que fazer a minha matrícula no sistema?

A matrícula só é automática para ingressantes via SiSU. No caso de mudança de curso, o aluno deverá efetuar a matrícula no SIGAA.

O aluno pode solicitar o aproveitamento de disciplinas de outros cursos da UFC como disciplina optativa?

Sim. A avaliação da solicitação é feita pela coordenação do curso.

Powered by HTML5 Responsive FAQ

SiSU – Sistema de Seleção Unificada

Como funciona o SiSU na UFC?

Para tirar suas dúvidas sobre o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) na universidade, consulte a seção de Perguntas Frequentes no site do SiSU na UFC.

http://www.sisu.ufc.br/perguntas-frequentes

Powered by HTML5 Responsive FAQ

Transferência de outras IES

Como é o processo de transferência de outra universidade?

O processo de transferência de outras Instituições de Ensino Superior (IES) é regido por edital específico publicado no site da Prograd, com base na nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), sempre em sua edição mais recente.

Quando esse edital é publicado?

O candidato pode conferir as datas de divulgação do Edital relativo à ocupação de vagas ociosas via processo seletivo para Transferência de outras IES e Admissão de Graduados no Calendário Universitário.

O aluno pode solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas em outra universidade?

Sim. A solicitação deve ocorrer no momento do ingresso no curso. O aproveitamento de disciplinas deve ser solicitado na coordenação do curso que o aluno está ingressando. Não serão aproveitados os estudos realizados em curso superior de instituição não autorizada.

Powered by HTML5 Responsive FAQ

Vida acadêmica

O que é campus?

Campus (campi, no plural) é a palavra latina que deu origem ao termo português campo. É o local onde uma instituição (ou conjunto de instituições) de ensino ou de investigação científica ou tecnológica desenvolve atividades voltadas para a academia. Quando se refere a um estabelecimento de ensino, campus pode ser sinônimo de cidade universitária.

O que são unidades acadêmicas?

Unidades acadêmicas são organizadas por áreas de conhecimento, que tem a competência de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão internas à universidade, com responsabilidade de gestão, organização execução de ações que mantenham os interesses da instituição de ensino. Para saber a qual Unidade Acadêmica pertence o seu curso, consulte o Portal da UFC. http://www.ufc.br/a-universidade/unidades-academicas

O que é licenciatura?

O curso de licenciatura é indicado para quem pretende ser professor e dar aula para o Ensino Fundamental e Médio, pois durante o curso, os alunos vêm disciplinas ligadas à didática, psicologia e pedagogia. Porém, o aluno licenciado também pode trabalhar em outras frentes de serviço que não seja a educação. Outra possibilidade para o estudante que opta por licenciatura é a área acadêmica, ou seja, a profissão de pesquisador da universidade ou professor universitário após a continuação dos estudos em formações de pós-graduação: mestrado, doutorado, pós-doutorado.

O que é bacharelado?

Bacharelado é a formação que possibilita o profissional atuar de forma mais ampla no mercado. Os bacharéis podem ministrar aulas apenas se a área em que atuam for bastante específica e não possua formação apropriada para professores. Porém, assim como os licenciados, os bacharéis também podem prosseguir os estudos em pós-graduação e tornarem-se pesquisadores ou professores universitários.

Onde posso ver o projeto pedagógico dos cursos da UFC?

Os projetos pedagógicos de todos os cursos podem ser consultados no SIGAA (http://www.si3.ufc.br/sigaa/verTelaLogin.do;jsessionid=66E1A6FD65EBBE45D1422BA82BB0C4 86.node146) e também no Portal da UFC (http://ufc.br/ensino/cursos-de-graduacao).

Onde posso saber a sala em que será ministrada uma disciplina?

Você pode obter essa informação entrando em contato com a coordenação do curso que oferece a disciplina. Todos os contatos da Universidade estão disponíveis no Portal da UFC (http://www.ufc.br/contatos).

Como saber os horários das disciplinas?

Essa informação está disponível no SIGAA (http://www.si3.ufc.br/sigaa/verTelaLogin.do;jsessionid=66E1A6FD65EBBE45D1422BA82BB0C4 86.node146), inclusive no modo de acesso público. Também pode ser obtida na coordenação do curso que oferta a disciplina.

O aluno pode requerir a segunda chamada de uma avaliação?

Sim. Será assegurada ao aluno a segunda chamada das provas desde que solicitada, por escrito, ao Departamento que oferta a disciplina, até três dias úteis após a realização da primeira chamada.

O estudante pode solicitar a revisão de uma nota? Como?

Caso o estudante queira solicitar revisão de nota, deverá recorrer ao Departamento que oferta a disciplina na qual foi aplicada a avaliação, através de uma justificativa, por escrito, no prazo de até três dias úteis após o conhecimento do resultado da avaliação.

Quantas reprovações por falta um aluno pode ter?

O estudante de graduação que contrair duas reprovações por freqüência na mesma disciplina ou atingir um total de quatro reprovações por freqüência em disciplinas do curso terá sua matrícula do semestre subseqüente bloqueada.

O que é jubilamento? Quando poderá ocorrer o jubilamento de um aluno?

O jubilamento é o desligamento do aluno da universidade. Acontece apenas quando o aluno excede o prazo máximo de conclusão de curso.

Termo de Desistência Definitiva de Curso

Pode ser feita a qualquer tempo. O aluno (ou seu procurador legalmente reconhecido) deve ir a Secretaria Acadêmica no Campus da UFC em Quixadá e solicitar a desistência. É preciso apresentar Certidão Nada Consta da Biblioteca (com validade de 30 dias) e documento oficial com foto.

Inclusão de Nome Social

O aluno deve assinar o requerimento na Secretaria Acadêmica. No caso de menores de idade, é preciso apresentar termo de autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais, reconhecido em cartório.



Curso de Engenharia de Software

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



1. APRESENTAÇÃO

As Atividades Complementares constituem um conjunto de estratégias pedagógico-didáticas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessárias à sua formação.

O Programa de Atividades Complementares (PAC) da Universidade Federal do Ceará, Campus de Quixadá, busca qualificar o aluno, além de desenvolver, de forma complementar, nos futuros profissionais, competências bastante procuradas pelo mercado, tais como perfil empreendedor, iniciativa, liderança, autoconhecimento, perseverança e habilidade em lidar com obstáculos, mudanças e transformações, além de prestar serviços à comunidade.

O programa possibilita que o aluno realize atividades práticas ligadas à profissão que escolheu, a partir do primeiro semestre do curso, criando um diferencial na formação universitária, oferecendo uma variedade de Atividades Complementares.

Na elaboração do presente documento, considerou-se os quatro pilares apontados pela UNESCO para uma nova educação – **aprender a ser** (desenvolvimento pessoal), **aprender a conviver** (desenvolvimento social), **aprender a fazer** (competência produtiva) e **aprender a conhecer** (competência cognitiva). Foram considerados ainda outros documentos legais que serviram de embasamento para a elaboração deste regulamento, como o Regimento Geral da UFC, a Resolução nº07/CEPE, de 17 de junho de 2005, além do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Software, entre outros.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I. O presente Regulamento tem por finalidade regulamentar as Atividades Complementares, práticas acadêmicas obrigatórias, sendo o seu cumprimento indispensável à colação de grau.
- II. As Atividades Complementares são integradas por atividades Culturais Gerais, Específicas por Curso e de Desenvolvimento Pessoal, inerentes aos cursos de graduação, devendo obrigatoriamente, compor o Histórico Escolar do aluno.
- III. É desejável que as Atividades Complementares envolvam temas alinhados às disciplinas dos cursos.

3. OBJETIVOS

- I. Têm por finalidade contribuir para formação ética e humanística do aluno da graduação, possibilitando o desenvolvimento do senso crítico, da responsabilidade social e da autonomia na busca de conhecimento, respeitando a vocação e os interesses de cada aluno, nos limites deste Regulamento.
- II. Flexibilizar o currículo pleno dos cursos de graduação e propiciar aos seus alunos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.



III. Possibilitar o reconhecimento, por avaliação das coordenações de Curso, das habilidades e conhecimentos do aluno, inclusive adquiridas fora do âmbito da Universidade.

4. CATEGORIAS

As Atividades Complementares consideradas válidas no contexto desse programa são as atividades que se encaixem em sete categorias pré-determinadas. Para cada categoria, existe um valor máximo de horas que podem ser aproveitadas de atividades da mesma categoria. As sete categorias com a indicação do limite de horas para o conjunto de atividades estão listadas abaixo:

- I. Atividades de iniciação à docência, à pesquisa e/ou à extensão (até 96 horas)
- II. Atividades artístico-culturais e esportivas (até 64 horas)
- III. Atividades de participação e/ou organização de eventos (até 32 horas)
- IV. Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas (até 64 horas)
- V. Produção Técnica e/ou Científica (até 96 horas)
- VI. Vivências de gestão (até 48 horas)
- VII. Outras atividades (até 48 horas)

Um mesmo evento ou atividade pode estar vinculado a várias categorias de horas complementares. Por exemplo, um mesmo workshop pode gerar horas complementares para palestrantes, participantes e organizadores. Portanto, seguem algumas observações.

Observações quanto a eventos:

- (a) quem ministra um curso recebe HCs na categoria I;
- (b) quem organiza um curso recebe HCs na categoria III;
- (c) quem é ouvinte de um evento recebe HCs na categoria III, exceto ouvintes de cursos, minicursos e defesas, que recebem HCs na categoria IV.

As tabelas a seguir apresentam o detalhamento das categorias de atividades complementares, bem como as regras de contabilização das horas. Em alguns tipos de atividade, a quantidade de horas contabilizadas pode ser diferente das horas reais. Assim, nas tabelas, HR indica a(s) Hora(s) Complementar(es) efetivamente contabilizadas e HR indica a(s) Hora(s) Reais de atividade.

I Atividades de iniciação à docência, à pesquisa e/ou à extensão 96HC

Motivação:

- Incentivo à participação do discente nos programas acadêmicos como bolsista ou voluntário.
- Incentivo à vivência de experiências de ensino em cursos e minicursos em ambiente universitário.
- Incentivo à participação de não bolsistas em grupos de pesquisa e na realização de ações de extensão.

Comprovação Padrão:



- Declaração emitida pela Entidade Gestora do Programa Acadêmico ou Declaração emitida pelo servidor responsável pela atividade.
- Para cursos ministrados, estas declarações devem conter a carga horária da atividade executada

1	Ati	vidades para alunos bolsistas e voluntários.	НС	
	a)	Atividades de bolsas remuneradas ou atividades voluntárias em programas institucionais. Exemplos: PET, Iniciação à Docência, Iniciação Acadêmica, Aprendizagem Cooperativa, Projeto de Extensão, Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência, Bolsa de Informática, PIBIC, PIBITI, Funcap, Desportiva, Cultura e Arte, Administração, etc. Observação: Um aluno não pode solicitar horas de ACs em dois projetos no mesmo semestre, mesmo que em um deles ou ambos ele seja voluntário.	8HC por mês.	
2	Ati	vidades para alunos colaboradores.		
	b)	Experiência ativa de docência em conteúdos dentro do contexto universitário. Exemplos: Palestras, Minicursos, cursos ou mesas redondas em Eventos, Congressos, Workshops, Cursos de Verão, debates etc.	2HC / 1HR para curso, minicurso ou workshop efetivamente ministrado pelo alunco 2HC nos outros casos (palestra, mesa redonda, debates etc).	
	c)	Participação ativa em ações de extensão vinculadas à Universidade. Exemplos: Visita às escolas para divulgação da UFC, auxílio para execução do projeto de alfabetização digital, plantio de mudas, limpeza do açude do Cedro, etc. Se o aluno também for bolsista do grupo responsável pela ação executada, o orientador vai decidir se o aluno deve ganhar HC também aqui ou se é obrigação direta da bolsa. Observação: A carga horária das ações de extensão consideradas no cômputo da carga horária do componente 'Atividades Complementares' não podem ser <i>consideradas</i> no cômputo das 'Atividades de Extensão'. Isto é, uma mesma atividade não pode ser considerada em duas categorias distintas.	2HC por participação	



Motivação:

- Incentivar atividades de interação entre os alunos para promover a comunicação, o trabalho em equipe e as habilidades sociais.
- Incentivar um estilo de vida mais saudável através do esporte/atividade física.
- Incentivar o conhecimento da cultura local e a preservação do nosso patrimônio físico e histórico.
- Incentivar através de atividades lúdicas, jogos e campeonatos a socialização entre os alunos.

Comprovação Padrão:

- Declaração emitida pelo servidor responsável pela atividade.
- Para atividades contabilizadas por hora, estas declarações devem conter a carga horária da atividade executada.

		НС
a)	Participação em escola, turma ou conservatório para desenvolvimento de competências artísticas ou em grupo artístico vinculado à universidade. Exemplo: aulas de violão, teclado, técnica vocal, desenho, pintura no SESC, Centro Cultural, etc. Observação: a) Apenas um curso cultural (ex: violão/canto/teclado) pode ser solicitado no mesmo semestre. b) O aluno instrutor recebe o dobro de horas (observando o limite de horas acima). Comprovante: Este comprovante poderá ser emitido pelo servidor responsável ou pela escola, turma ou conservatório com descrição de carga horária.	1HC / 1HR. Limites: 20HC / Semestre, 40HC neste item.
b)	pintura ou correlata, desde que pelo menos 50% da carga horária seja prática. O aluno de curso de graduação cuja área de atuação é beneficiada diretamente pelo curso pode lançar essa atividade na Categoria IV.	1HC / 1HR. Limites: 10HC / minicurso.
	Observação: O aluno instrutor recebe o dobro de horas (observando o limite de horas acima).	
c)	Participação de competição artística/cultural (o organizador recebe na categoria III) Exemplo: Competição de fotografia, curta-metragem, criação de ícone, logomarca, composição autoral de poema, redação ou música.	1HC a 5HC por competição decidido pelo servidor responsável ou pela coordenação de curso
	Comprovante: Emitido pela entidade organizadora ou servidor responsável.	de graduação.



d)	Visita em grupo de no mínimo 3 alunos a museus ou em eventos realizados por Centros de Arte e Cultura, Universidades e instituições reconhecidas. Exemplo: Visita à museus, peças teatrais ou participação em eventos realizados no Centro Cultural Rachel de Queiroz ou no Centro Cultural Dragão do Mar. Comprovante: Não é necessário a comprovação padrão, apenas tickets de ingressos ou outros comprovantes de 3 ou mais alunos na mesma solicitação.	1HC / 1HR. Limites: 5HC / Evento, 10HC neste item.
e)	Treino regular de atividades de educação física em clube, academia ou grupo vinculado à universidade. Caso 1: Atividades físicas executadas em centros ou academia: Artes marciais, dança, natação, musculação, etc. Caso 2: Atividades físicas executadas fora de centros ou academias: Jogos de Futebol, basquete, clube de corrida, ciclismo, jogos lúdicos, desde que em grupos organizados por alunos com um servidor responsável por semestre. Observação: Neste item, é necessária participação satisfatória. Comprovante: Este comprovante poderá ser emitido pelo servidor responsável ou pela entidade responsável.	10HC por semestre. Limites: 10HC / Semestre, 40HC neste item.
f)	Participação em competições ou eventos esportivos. Exemplo: meia-maratona da UFC, subida à Galinha choca, bike-night, corrida Pague Menos, xadrez, jogos de tabuleiro e de PC, Game Night, Tênis de Mesa, poker, jogos internos/competições de futebol, basquete, vôlei, etc. Comprovante: Emitido pela entidade ou servidor responsável.	1HC a 5HC por competição ou decidido pelo servidor responsável ou pela coordenação de curso de graduação.
g)	Evento pontual artístico/cultural de socialização promovido para interação entre os alunos, desde que divulgado e aberto à participação de todos os discentes, validado previamente por um servidor responsável. Exemplo: Oficina de criação de Pipa, origami, interação através de filmes ou documentários, Cinepet, luau, debate, etc. Observação: O aluno instrutor recebe o dobro de horas (se houver).	1HC por encontro.
h)	Participação em grupos ou clubes de leitura, literatura, filosofia, debate que possuam servidor apoiador.	1HC por encontro.



	Observação: Pode-se aproveitar ou neste item ou no item d da categoria VII.	

III Atividades de participação e/ou organização de eventos 32HC

Motivação:

- Estimular o aluno a buscar sua formação complementar em eventos, palestras, congressos.
- Estimular o aluno a se envolver na organização de eventos.

Observação: Os itens abaixo referem-se a áreas correlatas. Se forem em áreas não correlatas, aproveita-se 1/4 das horas, exceto o item f.

Comprovação Padrão:

- Declaração emitida pelo servidor responsável pela atividade ou Declaração emitida pela organização do evento.
- Para atividades contabilizadas por hora, estas declarações devem conter a carga horária da atividade executada.

		НС
a)	Participação em congressos Internacionais.	8HC por dia de evento.
b)	Participação em congressos nacionais.	6HC por dia de evento.
c)	Participação presencial em workshops, seminários, colóquios, palestras, mesas redondas ou bancas examinadoras. **Observação: Os cursos, minicursos e participação como ouvinte em defesas de TCCs, dissertações etc, caem na categoria IV (experiências profissionais). Exclui-se as atividades internas dos grupos de pesquisa.	2HC por turno participado.
d)	Participação em competições na área de TI. Exemplos: Hackaton, Olimpíadas e Maratonas de Informática e Programação ou similares.	2HC - competição local 4HC - competição regional 6HC - competição nacional 8HC - competição internacional
e)	Organização de eventos acadêmicos.	2HC por turno.



f)	Organização de eventos artísticos/culturais e/ou esportivos.	2HC por turno.
g)	Apresentação de artigo em congresso internacional.	12HC por artigo (além das horas previstas da publicação).
h)	Apresentação de artigo em congresso nacional.	8HC por artigo (além das horas previstas da publicação).
i)	Apresentação de artigo em encontros universitários.	4HC por artigo (além das horas previstas da publicação).

IV	Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas	64HC
----	--	------

Motivação:

- Estimular o aluno a se envolver em atividades relacionadas ao mercado de trabalho.
- Estimular o aluno a participar de cursos, visitas técnicas ou outras experiências que ofereçam formação profissional complementar.

Observação: Nos itens abaixo, se forem áreas não correlatas, aproveita-se 1/4 das horas.

Comprovação Padrão:

• Para atividades contabilizadas por hora, estas declarações devem conter a carga horária da atividade executada.

1	Experiência ativa.		нс
	a)	Estágio não Curricular.	3HC por semana de atividade.
		Comprovante: Declaração do empregador constando atividades desenvolvidas pelo estagiário.	
	b)	Trabalho com carteira assinada.	4HC por semana de atividade.
		Comprovante: Cópia da carteira de trabalho e declaração do empregador constando atividades desenvolvidas pelo estagiário.	
	c)	Professor voluntário de cursos de Informática ou afins fora da universidade.	1HC / 1HR ministrada.
		Comprovante: Declaração da instituição constando descrição dos cursos ministrados.	Limites: 20HC / Semestre.
	d)	Serviço prestado.	1HC / 1HR Limites: 5HC por
		Comprovante: Declaração do contratante constando atividades desenvolvidas pelo contratado.	serviço.



	e)	Obtenção de certificação profissional.	12HC por certificação.
		Exemplo: CCNA, Java, LPI etc.	
		Comprovante: Declaração ou certificado.	
2	Exp	eriência passiva.	
	i)	Cursos e minicursos presenciais participados em áreas correlatas.	1HC / 2HR.
		Comprovante: Declaração ou certificado da organização do evento.	
	j)	Cursos e minicursos online.	1HC / 4HR.
		Observação: Os cursos e minicursos online devem ser submetidos à Coordenação para prévia aprovação. O tema deve ser complementar à formação do aluno e executado em uma plataforma com sistema de avaliação individualizado.	Limites: 24HC / Semestre.
		Comprovante: Declaração ou certificado.	
	k)	Participação em visitas técnicas correlatas. Comprovante: Declaração ou formulário de um servidor responsável.	2HC para visitas em Quixadá e 4HC para outras cidades.
	1)	Participação com certificação como ouvinte em defesas de teses, dissertações ou TCCs em áreas correlatas. Comprovante: Declaração ou formulário do professor presidente da banca.	1HC por defesa. Limites: 12HC neste item.
	m)	Intercâmbio em outras Universidades. Comprovante: Declaração ou certificado da instituição externa responsável.	Brasil = 10HC por semestre. Exterior = 20HC por semestre. Limites: No máximo 2 semestres podem ser aproveitados.

V	Produção Técnica e/ou Científica	96НС
Motivação:		
	• Estimular o aluno a realizar escrita científica compartilhando seus estudos e descobertas.	



Observação: Nos itens abaixo, se forem áreas não correlatas, aproveita-se 1/4 das horas. O valor da publicação dependerá da relevância da revista ou congresso (segundo critério do orientador ou coordenador).

Comprovante Padrão:

- Capa do artigo (se contiver data da publicação e nome da revista ou congresso), declaração, certificado ou e-mail de aceite contendo data da revista ou congresso.
- Se o evento possuir qualis da Capes, é necessário anexar o extrato de qualis.

		НС
a)	Publicação de artigo em revista internacional.	Até 96HC por trabalho.
b)	Publicação de artigo em revista nacional.	Até 72HC por trabalho.
c)	Publicação de artigo completo em congresso internacional.	Até 72HC por trabalho.
d)	Publicação de artigo completo em congresso nacional.	Até 48HC por trabalho.
e)	Publicação de artigo resumido em congresso internacional.	Até 48HC por trabalho.
f)	Publicação de artigo resumido em congresso nacional.	Até 32HC por trabalho.
g)	Resumo em encontros universitários.	4HC por trabalho.
h)	Artigo completo (resumo expandido) em encontros universitários.	12h por trabalho.
i)	Pedido de patente.	Até 96HC por patente
	Comprovante: Pedido de registro comprovado de patente.	
j)	Produção de capítulo de livro. Comprovante: Apresentar cópia da capa do livro, cópia da capa do capítulo, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISSN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista.	Até 16HC por capítulo.
k)	Escrita técnica, em áreas correlatas, para blogs, sites ou fórum.	2HC por escrita.
	Comprovação: impressão da página online e assinatura de um servidor responsável em validar o tema em questão.	Limites: 48HC neste item.
1)	Registro de software.	Até 48HC por registro



	Comprovante: Pedido comprovado de registro de software.	
m)	Software não registrado. Observação: A proposta do software deve ser aprovada antecipadamente na coordenação do curso. Todos os sistemas submetidos devem ser completos. Válidos apenas sistemas de propriedade dos alunos. O máximo de alunos por software será de 5 alunos.	Até 12HC por software desenvolvido.

VI	Vivências de gestão 48	18HC
----	------------------------	------

Motivação:

- Estimular o aluno a se envolver na organização de eventos durante a vida universitária.
- Estimular o aluno a participar dos instrumentos de gestão da universidade, tais como Colegiados de Curso ou Avaliação Institucional.
- Estimular o aluno a assumir responsabilidades de administração e gestão em grupos como DCE, Empresa Júnior ou Programas Institucionais.

		Limite de horas
a)	Participação na diretoria de empresa júnior, como presidente ou vice- presidente ou diretor.	24HC por pelo menos seis meses na função.
	Comprovante: Declaração do servidor responsável pela empresa júnior.	
b)	Participação na diretoria do Diretório Central do Estudantes (DCE).	18HC por pelo menos seis meses na função.
	Comprovante: Declaração do DCE ou da instituição.	,
c)	Participação na diretoria do centro acadêmico do curso de graduação.	12HC por pelo menos seis meses na função.
	Comprovante: Declaração da coordenação de curso de graduação.	seis meses na ranção.
d)	Participação na condição de representante estudantil no colegiado de coordenação de curso de graduação, departamental ou conselho de centro.	4HC por reunião.
	Comprovante: Declaração da coordenação de curso de graduação, departamento ou conselho de centro.	
e)	Função de gestão interna dentro de programas institucionais.	10HC por semestre
	Exemplo: Função de coordenação e acompanhamento de outros bolsistas em projetos com múltiplas bolsas.	
	Comprovação: Declaração do servidor responsável.	



f)	Participação em reuniões entre coordenador(es) e discentes para avaliação institucional ou de gestão acadêmica.	2HC por reunião.
	Comprovante: Declaração da coordenação de curso de graduação no qual o aluno está matriculado.	
g)	Participação da Avaliação Institucional com comprovação.	1HC por semestre.
	Comprovante: Declaração do SIGAA ou captura de tela do sistema indicando a finalização da avaliação.	

VII	Outras atividades	48HC
-----	-------------------	------

Motivação:

- Estimular o aluno a se envolver em atividades voluntárias diversas em prol da sociedade não contempladas nos itens anteriores.
- Estimular o aluno a buscar formação complementar através de cursos de línguas e grupos de estudo.

Comprovação Padrão:

• Para atividades contabilizadas por hora, estas declarações devem conter a carga horária da atividade executada.

		Limite de horas
a)	Participação em atividade de voluntariado, ou convocações oficiais, em prol da sociedade.	1HC / 1HR.
	Ex. Voluntário em abrigos, participação em júri popular, mesário, mutirão etc.	Limites: 10HC / atividade.
	Comprovante: Declaração do órgão competente.	
b)	Curso de línguas presencial.	1HC / 2HR.
	Comprovante: Declaração ou certificado.	
c)	Curso de línguas online.	1HC / 4HR.
	Comprovante: Declaração ou certificado.	
d)	Participação em grupos de estudo ou células diversas, sob a responsabilidade de um professor ou de ciência da Coordenação de curso	1HC por encontro.
	de graduação, com a(s) devida(s) frequência(s) assinada(s): Se o grupo de estudo tem cunho artístico, cultural ou esportivo as HCs poderão ser solicitadas exclusivamente ou nesta categoria ou na categoria II à escolha do responsável pela atividade.	Limites: 24HC / Semestre.
	Comprovante: Declaração de servidor responsável ou da coordenação de curso de graduação.	



e)	Doação de Sangue.	2HC para cada doação.
	Comprovante: Declaração do órgão competente.	douşdo.

5. REQUERIMENTOS DOS PROJETOS PARA OFERTAR AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Os requerimentos dos projetos para a oferta, por Curso, de alguma Atividade Complementar elencada na seção anterior, deverão ser dirigidos ao coordenador do curso, através do formulário disponível no Anexo A deste regulamento. No caso de uma proposta idealizada por alunos, esses devem procurar um servidor responsável para ser o orientador da Atividade e utilizar o mesmo formulário para o requerimento.

Após a realização da atividade cadastrada, o servidor responsável deverá entregar o formulário de lançamento de horas complementares disponível no Anexo B, detalhando a participação discente na atividade.

6. RESPONSABILIDADES

6.1 DO ALUNO

- I. Para as atividades internas, os discentes devem se inscrever para as atividades constantes da agenda nos prazos estabelecidos;
- II. Comparecer nas atividades de acordo com o calendário da atividade;
- III. Manter-se atualizado em relação às Atividades Complementares;
- IV. Cadastrar a carga horária das atividades no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
- V. Guardar os comprovantes de entrega das atividades;
- VI. Acompanhar o status atual de cada ação cadastrada submetida, com o parecer de análise pelo responsável.
- VII. Integralizar suas ativid ades complementares até dois meses antes do fim do semestre de conclusão do curso. A integralização pode ser realizada uma única vez, quando houver sido alcançado o mínimo de horas exigidas, a partir das ações cadastradas e deferidas.

6.2 COORDENAÇÃO DE CURSO

- I. Proporcionar ao aluno atividades no âmbito do curso;
- II. Disponibilizar ao aluno informações sobre as Atividades Complementares (palestras, seminários, cursos, vídeos informativos e outras atividades afins, no âmbito do Curso) oferecidas dentro do curso;
- III. Avaliar o projeto das Atividades Complementares encaminhado pelos docentes ou alunos por atividades complementares, averiguando se o mesmo contempla satisfatoriamente todos os requisitos exigidos, como: áreas de competência, descrição da atividade, objetivo, justificativa, data, local, responsável, carga horária e outros;
- IV. Apreciar os requerimentos de alunos e professores sobre questões pertinentes às Atividades Complementares;
- V. Analisar a pertinência e a visibilidade da atividade levando em consideração, entre outros critérios, o espaço físico e o grau de interesse dos alunos;
- VI. Apreciar e decidir sobre a validação das atividades realizadas pelos alunos para efeito de cumprimento das Atividades Complementares;



VII. Avaliar os casos de alunos ingressos no curso através de transferência de outra IES e mudança de curso, onde as atividades complementares de graduação poderão computar total ou parte da carga horária atribuída pela instituição ou curso de origem em conformidade com o regulamento da UFC.

6.3 SECRETARIA DE CURSO

- I. Auxiliar a coordenação do curso na análise das atividades complementares submetidas pelos alunos:
- II. Dar suporte à coordenação do curso em demandas relacionadas às atividades complementares.

7. CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Os critérios abaixo listados serão aplicados para a validação de atividades complementares externas protocoladas pelos alunos.

- Só serão aceitos comprovantes com data a partir do ingresso como aluno regular do curso de Engenharia de Software da UFC;
- II. Os comprovantes necessários para validação das horas complementares são descritos em cada item na Seção 4 (Categorias) deste documento.

8. APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Os critérios deverão ser respeitados para o aproveitamento dos créditos de atividades complementares, respeitados os limites máximos para aproveitamento descritos na resolução número 07/CEPE, de 17 de junho de 2005, descritos neste documento.

Os casos de estudantes ingressos no Curso através de transferência de outra IES e mudança de curso, que já tiverem participado de Atividades Complementares, serão avaliados pela coordenação, podendo esta solicitar os documentos comprobatórios das atividades complementares outrora realizadas, em conformidade com as disposições deste regulamento.

Os estudantes ingressos através de admissão de graduado deverão desenvolver integralmente as Atividades Complementares requeridas pelo curso.

9. ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento das Atividades Complementares será realizado através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Semestralmente, os alunos são orientados a protocolar atividades complementares realizadas, a serem validadas e lançadas no sistema.

As informações do SIGAA são usadas pela coordenação para análise e planejamento das atividades complementares internas, assim como para acompanhar e orientar os alunos em relação a atividades complementares externas.

10. DIVULGAÇÃO



A divulgação das Atividades Complementares como componente curricular obrigatório consta no Plano Pedagógico do Curso, disponível no site do curso, e apresentado para os novos alunos no início do curso. Este regulamento e um tutorial explicativo estão constantemente disponíveis no site do curso. Semestralmente, a importância das Atividades Complementares é ressaltada junto com a campanha de solicitação para submissão de atividades junto à secretaria do curso. Alunos com baixa integralização de atividades complementares, acompanhadas via sistema, são notificados para buscarem realizar suas atividades a fim de não atrasar a conclusão de curso.

As atividades complementares internas, que são organizadas por servidores docentes ou técnico administrativos, são divulgadas periodicamente no site do curso ou do Campus e redes sociais. São previamente aprovadas pela coordenação do curso. As atividades externas, que não são organizadas por servidores, devem passar por aprovação posterior da coordenação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e não contemplados por este regulamento serão decididos pela Coordenação do Curso e Direção do Campus.

Coordenação do Curso de Engenharia de Software

Quixadá, 25 de novembro de 2022.



ANEXO A

PROPOSTA DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

CURSO		
NOME DO EVENTO		
HORAS TOTAIS 1		
DATA INÍCIO ²		
DATA FIM		
PROFESSOR(A)		
TIPO ³	() Iniciação à docência, à pesquisa e/ou	à extensão
	() Participação e/ou organização de ever	ntos
	() Experiências ligadas à formação prof	issional e/ou correlatas
	() Produção Técnica	
	() Vivências de gestão	
	() Outras atividades	
	() Artístico-culturais e esportivas	
OBJETIVO		
DESCRIÇÃO		
1 Número máximo de hora	as que podem ser computadas aos discentes.	
2 Indicar o período ao long	go do qual a atividade foi realizada.	
Escolher apenas uma opç		
Professor Responsável	1	Coordenação de Curso
Data de Aprovação		





ANEXO B

FORMULÁRIO DE LANÇAMENTO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

NOME DA	ATIVIDAD	DE	
PROFESSO	OR(A)		
CURSO			
		1	
Matrícula	Hora[1]	Nome Completo	Curso
		1	I .

Professor Responsável:



REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Engenharia de Software – Campus de Quixadá

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE do Campus da UFC em Quixadá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, considerando a Resolução do CEPE Nº 32, de 30 de outubro de 2009, que disciplina o Programa de Estágio Curricular Supervisionado para os estudantes dos Cursos Regulares da UFC, particularmente em seu Art.5º que prevê que as Coordenações dos Cursos normatizem procedimentos necessários que atendam às especificidades de cada curso., e considerando o que foi deliberado pelo Conselho de Campus desta unidade, resolve:

Das disposições preliminares

- **Art. 1º** O Estágio Curricular Supervisionado previsto no Projeto Pedagógico do Curso é uma atividade obrigatória individual em que o discente deverá cumprir para a obtenção do grau.
 - § 1º O estágio de que se trata o caput está em consonância com a Lei Nº 11.788/2008 nos seus artigos 1º, 3º, 5º e 6º, e com a Resolução do CEPE Nº 32/2009.

Da matrícula em estágio

- **Art. 2º** O discente do Curso só poderá participar dos Estágios Curriculares Supervisionados obrigatórios, se estiver regularmente matriculado e com frequência efetiva no Curso ao qual está vinculado, em consonância com o Artigo 3º da Resolução Nº 32/2009.
- Art. 3º Os critérios para efetivação da matrícula de discente em atividade de estágio são:
 - I Realização da solicitação de matrícula na atividade curricular de estágio durante o período de matrícula:
 - II Apresentação de termo de compromisso de estágio homologado pela Agência de Estágios da UFC
 - § 1º O discente deve apresentar o termo de compromisso até o término da 2ª semana letiva.

Das modalidades de estágio

- **Art. 4º** O Estágio Curricular Supervisionado previsto no Projeto Pedagógico do Curso é executado em uma das seguintes modalidades:
 - I **Estágio externo**, consistindo nas atividades "Estágio Supervisionado I" e "Estágio Supervisionado II", quando se tratar de estágio realizado em empresa conveniada (art. 5°) ou participação em projeto de pesquisa e desenvolvimento (P&D) (art. 6°) desenvolvido em outras instituições.
 - II **Estágio interno**, consistindo nas atividades "Estágio Supervisionado I" e "Estágio Supervisionado II", quando se tratar de estágio realizado no Núcleo de Práticas da UFC em Quixadá (art. 7°), iniciativa empreendedora (art. 8°) ou projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) (art. 6°) desenvolvido na própria UFC.
 - § 1º A atividade Estágio Supervisionado I é pré-requisito da atividade Estágio Supervisionado II.

- § 2º As atividades desenvolvidas pelo discente deverão ser realizadas em áreas de atuação afins com o perfil de egresso previsto no Projeto Pedagógico do Curso.
- **Art. 5º** Os estágios externos em empresa conveniada serão realizados mediante a celebração de um Termo de Convênio entre a UFC e a Instituição/Empresa interessada, com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, disponível no **ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** deste regulamento, e do Plano de Trabalho, de acordo com a Resolução Nº 32/CEPE, de 30 de outubro de 2009.

Parágrafo único - Pelo menos uma visita deve ser feita em cada empresa concedente, por professor designado pela Universidade, para verificação da adequação das instalações, de acordo com o Inciso II do Artigo 7º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

- **Art. 6º** O discente que participa de projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) na área de desenvolvimento de software, formalizado em uma instituição de ensino superior, deve utilizar suas atividades como carga horária das atividades de Estágio Supervisionado I e/ou Estágio Supervisionado II.
 - § 1º O discente deverá apresentar Plano de Trabalho / Lista de Tarefas a serem desenvolvidas para análise do supervisor de estágio;
 - § 2º O discente deverá, durante o estágio, participar do desenvolvimento de um ou mais produtos de software;
 - § 3º O discente deve entregar, até o final de estágio, artefatos como: Documento de requisitos, Protótipos do produto, Código-fonte e Roteiro de testes;
- **Art.** 7º O Núcleo de Práticas da UFC-Quixadá desenvolve soluções na área de tecnologia da informação e comunicação para atender as demandas da comunidade acadêmica e da sociedade do Sertão Central. Os alunos devem ser aprovados em seleção realizada pelo núcleo para desempenhar as atividades de estágio nesta modalidade;
- **Art. 8º** A iniciativa empreendedora consiste no desenvolvimento de um produto de software pelo discente sob supervisão de um docente.
 - § 1º Para participar da iniciativa empreendedora, o discente deverá fazer parte de projeto aprovado em seleção realizada pelo(s) supervisor(es) de estágio da iniciativa empreendedora e professor(es) orientador(es) de estágio;
 - § 2º Será permitida a participação de até 3 alunos por projeto;
 - § 3º O discente deve comprovar carga horária em empreendedorismo (disciplina de empreendedorismo, cursos ou programas na área);
 - § 4º O discente deve entregar, até o final de estágio, artefatos como: Plano de negócio do projeto, Documento de requisitos, Protótipos do produto, Código-fonte em repositório com controle de versão acessível pelo orientador de estágio, Roteiro de testes e Produto Mínimo Viável (Minimum Viable Product MVP);
 - § 5º A aprovação depende de participação individual em pelo menos 90% das reuniões semanais de acompanhamento com o(s) supervisor(es) de estágio e professor(es) orientador(es) de estágio.

Do Acompanhamento e carga horária

- **Art. 9º** O estágio nas modalidades citadas no art. 4º deverá ser acompanhado pelo **professor orientador** da instituição e **supervisor**.
 - § 1º O professor orientador deverá ser docente regular do curso;
 - § 2º O supervisor deverá ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
 - § 3º Quando se tratar de estágio interno, o acompanhamento das atividades será realizado pelo supervisor, que poderá acumular as funções e responsabilidades do professor orientador.

- **Art. 10º** As atividades Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II terão, cada uma, carga horária de 160 horas, e período mínimo de 4 meses de atividade.
 - § 1º A jornada de atividades do estágio deve ser compatível com o horário escolar do discente, não ultrapassando 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
 - § 2º O discente que não cumprir o disposto no *caput* deste artigo poderá optar pelo trancamento da atividade dentro do prazo previsto no calendário acadêmico, ou será reprovado.

Do aproveitamento de estágio

- **Art. 11º** O aproveitamento de atuação profissional do discente na área do curso poderá ser pleiteado para atividades realizadas em uma das seguintes modalidades: estágio prévio (art. 12), trabalhador formal (art. 13), atuação como pessoa jurídica (art. 14), empresa sediada no exterior (art. 15), programa de imersão profissional (art. 16) e Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) (art. 17).
- **Art. 12º** O discente poderá pleitear o aproveitamento de suas atividades de estágio como carga horária total das atividades de Estágio Supervisionado I e/ou Estágio Supervisionado II.
 - § 1º O discente deverá elaborar os relatórios solicitados pelo professor orientador;
 - § 2º O tempo mínimo da atividade de estágio deverá respeitar o disposto no art. 10°;
 - § 3º O aproveitamento deverá ser solicitado até o semestre letivo seguinte ao desenvolvimento das atividades pleiteadas;
 - § 4º A carga horária utilizada para aproveitamento da atividade de estágio não pode ter sido submetida para aproveitamento como atividade complementar;
 - § 5º O aproveitamento será concedido mediante parecer favorável do professor orientador de estágio e homologação pela Coordenação do Curso.
- **Art. 13º** O discente que está atuando ou que já atuou na área do curso como trabalhador formal, poderá pleitear o aproveitamento de suas atividades como carga horária total das atividades de Estágio Supervisionado I e/ou Estágio Supervisionado II.
 - § 1º O discente deverá elaborar um relatório descrevendo suas atividades realizadas durante o período a ser aproveitado;
 - § 2º O tempo mínimo da atividade formal deverá respeitar o disposto no art. 10°;
 - § 3º O aproveitamento deverá ser solicitado até o semestre letivo seguinte ao desenvolvimento das atividades pleiteadas;
 - § 4º A carga horária utilizada para aproveitamento da atividade de estágio não pode ter sido submetida para aproveitamento como atividade complementar;
 - § 5º O aproveitamento será concedido mediante parecer favorável do professor orientador de estágio e homologação pela Coordenação do Curso.
- **Art. 14º** O discente que está desempenhando ou que já desempenhou atividades como pessoa jurídica poderá pleitear o aproveitamento de suas atividades como carga horária total de Estágio Supervisionado I e/ou Estágio Supervisionado II.
 - § 1º O discente deverá elaborar os relatórios solicitados pelo professor orientador;
 - § 2º O tempo mínimo da atividade como pessoa jurídica deverá respeitar o disposto no art. 10º;
 - § 3º O aproveitamento deverá ser solicitado até o semestre letivo seguinte ao desenvolvimento das atividades pleiteadas;
 - § 4º A carga horária utilizada para aproveitamento da atividade de estágio não pode ter sido submetida para aproveitamento como atividade complementar;

- § 5º O aproveitamento será concedido mediante parecer favorável do professor orientador de estágio e homologação pela Coordenação do Curso.
- **Art. 15°** O discente que está desempenhando ou que desempenhou atividades para empresa sediada no exterior poderá pleitear o aproveitamento de suas atividades como carga horária total de Estágio Supervisionado I e/ou Estágio Supervisionado II.
 - § 1º O discente deverá elaborar os relatórios solicitados pelo professor orientador;
 - § 2º O tempo mínimo da atividade como pessoa jurídica deverá respeitar o disposto no art. 10º;
 - § 3º O aproveitamento deverá ser solicitado até o semestre letivo seguinte ao desenvolvimento das atividades pleiteadas;
 - § 4º A carga horária utilizada para aproveitamento da atividade de estágio não pode ter sido submetida para aproveitamento como atividade complementar;
 - § 5º O aproveitamento será concedido mediante parecer favorável do professor orientador de estágio e homologação pela Coordenação do Curso.
- **Art. 16°** O discente que está participando ou que participou de programa(s) de imersão profissional poderá pleitear o aproveitamento de suas atividades como carga horária total das atividades de Estágio Supervisionado I e/ou Estágio Supervisionado II.
 - § 1º O discente deverá elaborar os relatórios solicitados pelo professor orientador;
 - § 2º O tempo mínimo participação em programa de imersão profissional deverá respeitar o disposto no art. 10º;
 - § 3º O aproveitamento deverá ser solicitado até o semestre letivo seguinte ao desenvolvimento das atividades pleiteadas;
 - § 4º A carga horária utilizada para aproveitamento da atividade de estágio não pode ter sido submetida para aproveitamento como atividade complementar;
 - § 5º O aproveitamento será concedido mediante parecer favorável do professor orientador de estágio e homologação pela Coordenação do Curso.
- **Art. 17º** O discente que está participando ou que participou de Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) poderá pleitear o aproveitamento de suas atividades como carga horária total das atividades de Estágio Supervisionado I e/ou Estágio Supervisionado II.
 - § 1º O discente deverá elaborar os relatórios solicitados pelo professor orientador;
 - § 2º O tempo mínimo participação em Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) deverá respeitar o disposto no art. 10º;
 - § 3º O aproveitamento deverá ser solicitado até o semestre letivo seguinte ao desenvolvimento das atividades pleiteadas;
 - § 4º A carga horária utilizada para aproveitamento da atividade de estágio não pode ter sido submetida para aproveitamento como atividade complementar;
 - § 5º O aproveitamento será concedido mediante parecer favorável do professor orientador de estágio e homologação pela Coordenação do Curso.

Das responsabilidades

- Art. 18º Cabe ao discente em estágio supervisionado em todas as modalidades mencionadas neste regimento:
 - I Apresentar Plano de Trabalho no início das atividades de estágio de acordo com o modelo no **ANEXO II PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO** deste regulamento;
 - II Apresentar Seminário de Relato de Experiência (S) ao término do período de estágio ou semestralmente;

III - Apresentar Relatório Final de Estágio (RF) ao término do período de estágio ou semestralmente, de acordo com o **ANEXO IV - MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO** deste regulamento.

Parágrafo único – As datas de entrega do Plano de Trabalho e do Relatório Final, e a data de apresentação do Seminário de Relato de Experiência, serão definidas pelo professor orientador no início do período letivo.

- Art. 19º Cabe ao supervisor, como responsável pela supervisão profissional do estágio:
 - I Apresentar a Avaliação do Rendimento do discente (AR) ao término do período de estágio ou semestralmente, de acordo com o formulário disponível no ANEXO I FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO deste regulamento.

Parágrafo único – A data de entrega da Avaliação de Rendimento será definida pelo professor orientador no início do período letivo.

- Art. 20° Cabe ao professor orientador, como responsável pelo acompanhamento do estágio:
 - I Avaliar o Plano de Trabalho apresentado pelo discente;
 - II Organizar semestralmente Seminário de Relato de Experiência (S) e avaliar a participação do discente;
 - III Avaliar a Avaliação do Rendimento do discente (AR) apresentada pelo supervisor da empresa concedente, de acordo com o formulário disponível no ANEXO I FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO deste regulamento;
 - IV Análise de Relatório Final de Estágio (RF), que deverá ser apresentado ao final de cada semestre de realização do estágio, de acordo com o **ANEXO IV MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO** deste regulamento.
- Art. 21º Cabe à coordenação de curso:
 - I Indicar o(s) professor(es) orientador(es) do curso;
 - II Realizar o acompanhamento dos discentes reprovados.

Da avaliação

Art. 22º A Avaliação (AV) do discente nas atividades de Estágio Curricular Supervisionado será realizada em data a ser definida pelo professor orientador, não devendo ultrapassar o término do período letivo. A AV será calculada pela seguinte fórmula:

$$AV = (PT + S + 3AR + RF) / 6$$

onde:

PT = Avaliação do Plano de Trabalho, atribuída pelo professor orientador;

S = Avaliação do Seminário de Relato de Experiência de estágio, atribuída pelo professor orientador;

AR = Avaliação do Rendimento do discente, que será atribuída pelo supervisor;

RF = Nota do Relatório Final de Estágio, atribuída pelo professor orientador.

- Art. 23º Será considerado reprovado nas atividades de Estágio Curricular Supervisionado o discente que:
 - I Não apresentar, dentro do prazo estipulado, a declaração de estágio ou contrato devidamente preenchido;
 - II Não entregar o Plano de Trabalho;
 - III Não entregar o Relatório Final de Estágio;

IV - Não apresentar o Seminário de Relato de

Experiência; V - Obtiver nota inferior a 7 (sete) na

Avaliação (AV); ou

VI - Frequentar menos de 90% das atividades previstas de estágio. Esta frequência é reportada pelo supervisor de estágio através do formulário de Avaliação do Rendimento do discente, disponível no ANEXO I - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO deste regulamento.

Das disposições finais

Art. 24º Em caso de reprovação, o discente deverá solicitar matrícula no componente no semestre subsequente.

- § 1º O professor orientador deverá registrar a nota no sistema no prazo definido pelo Calendário Acadêmico da Universidade.
- § 2º A coordenação de curso deverá acompanhar o discente reprovado a fim de identificar os motivos que levaram a reprovação e tentar ajudar o discente na resolução de possíveis conflitos e gestão de prazos.
- **Art. 25º** Não será permitido integralizar Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II em um mesmo semestre, exceto na possibilidade de o discente concluir o curso no semestre vigente.
 - § 1º Esta modalidade será permitida somente aos discentes que estejam no <u>último semestre</u> para se formar e que se enquadrem em um dos nos seguintes cenários:
 - Aproveitar carga horária prévia em uma das modalidades apresentadas no art. 11º como Estágio Supervisionado I e se matricular em Estágio Supervisionado II no mesmo semestre;
 - Aproveitar carga horária em uma das modalidades apresentadas no art. 11º, desde que a carga horária realizada seja igual ou superior a soma da carga horária de Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II;
 - § 2° O aluno deverá apresentar uma justificativa formal;
 - $\S~3^{\rm o}$ A solicitação deve ser analisada e aprovada pelo coordenador de estágio juntamente com a coordenação do respectivo curso;
 - **Art. 26º** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso e professor orientador de estágio do curso.
 - Art. 27º O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Coordenação do Curso de Engenharia de Software, Quixadá, 10 de junho de 2021.



Campus de Quixadá

ANEXO I - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

	completo do(a) aluno(a):		Matricula:
urso	•	Disciplina do Estágio:	
ome	completo do(a) Supervisor(a):	Período a que se refere esta A	valiação:
ojeti	vo:		
.	TOD 1 ACCIDING A DE E DICCIDI	T TOTA	
	TOR 1: ASSIDUIDADE E DISCIPI Frequência:	LINA	
	□ Frequência inferior a 90% (que resuestágio)□ Frequência maior ou igual a 90%	ıltará em reprovaçã	o por frequência na atividade de
2	Permanência:		
	 □ Não permanece no local do estágio □ Com frequência ausenta-se do local □ Raramente ausenta-se do local do estagio □ Permanece no local do estágio 	_	
	= 1 crimanece no recar de compre		
	Disciplina quando ao cumprimento	de normas:	
	 Não cumpre as normas estabelecid trabalho no estágio 	as pelo estágio, o q	
	□ Não cumpre as normas estabelecid	as pelo estágio, o q	
.3	 Não cumpre as normas estabelecid trabalho no estágio Com frequência precisa ser cobrad 	as pelo estágio, o q o quanto ao não cu nas estabelecidas pe s desenvolvidos na	mprimento das normas elo estágio, embora este fato não disciplina

FATOR 2: INICIATIVA E PRODUTIVIDADE

designado no campo de estágio.

2.1	Iniciativa:
	 Não apresenta qualquer iniciativa quanto à resolução dos problemas que encontra. Eventualmente busca resolver os problemas por si mesmo. Falta-lhe maior iniciativa. Busca soluções para os problemas que encontra e toma medidas adequadas, de modo a atender às necessidades do campo de estágio. □ Frequentemente busca soluções por sua própria iniciativa. É capaz de avaliar bem a situações e tomar providências corretas, superando as expectativas e necessidades de campo de estágio.
2.2	Quantidade de Trabalho:
	 A quantidade de trabalho apresentada é insuficiente e, mesmo quando cobrado, não atende às exigências mínimas do campo de estágio A quantidade de trabalho apresentada é irregular, precisando ser cobrado para atender às exigências do campo de estágio A quantidade de trabalho apresentada atende às exigências do setor A quantidade de trabalho apresentada supera as expectativas e as exigências do campo de estágio.
2.3	Qualidade de Trabalho:
	 □ Seu trabalho é de baixa qualidade e, na maioria das vezes, tem que ser refeito. Não apresenta perspectiva de progresso □ Frequentemente seu trabalho precisa ser revisto, pois a qualidade do mesmo não atende às exigências do campo de estágio □ A qualidade de seu trabalho atende às necessidades de seu campo de trabalho □ Seu trabalho se sobressai por ser de ótima qualidade.
2.4	Cumprimento de prazos:
	 Não realiza as tarefas dentro do prazo estabelecido. □ Com frequência as tarefas não são entregues no prazo estabelecido. □ Realiza as tarefas dentro do prazo. □ Frequentemente realiza suas tarefas antes do prazo estabelecido.
Co	mentários sobre este fator:
FA	COR 3: RESPONSABILIDADE
3.1	Comprometimento com o trabalho: Mostra-se descomprometido com o trabalho que lhe é designado no campo de estágio
	 Mostra-se descomprometido com o trabalho que lhe é designado no campo de estágio, realizando suas atividades de forma negligente.
	Às vezes mostra-se descomprometido com o trabalho no campo de estágio. Mostra-se comprometido e empenhado na realização do trabalho que lhe é designado no campo de estágio.
	Destaca-se pelo cumprimento e empenho com que realiza o trabalho que lhe é

3.2	Cuidado com materiais e equipamentos:
	Descuidado danifica com freqüência os materiais e equipamentos de trabalho. Desperdiça e gera prejuízos. Precisa ser mais cuidadoso. Demonstra certa negligência com materiais equipamentos de trabalho. Usa adequadamente os materiais e equipamentos de trabalho. Preocupa-se e mantém seus materiais e equipamentos de trabalho em perfeito estado.
Com	entários sobre este fator:
FATO	OR 4: RELACIONAMENTO:
4.1 Re	elacionamento junto a gerência e demais funcionários:
	Constantemente apresenta dificuldades de relacionamento com gerência ou demais funcionários.
	Eventualmente apresenta dificuldade de relacionamento com gerência ou demais funcionários.
	Seu bom relacionamento com gerência e demais funcionários atende às expectativas.
Ц	Destaca-se por desenvolver bom relacionamento com todos os membros de gerência e demais funcionários.
4.2 Tr	rabalho em equipe:
	Seu estilo de trabalho compromete o trabalho em equipe. Seu estilo de trabalho pouco interfere na melhoria do desempenho da equipe.
	Agrega qualidades que ocasionam melhorias do desempenho da equipe de forma
	satisfatória. Suas contribuições para a equipe superam as expectativas superando as expectativas e necessidades do campo de estágio.
Com	entários sobre este fator:
Com	entários finais e sugestões:
1	

PARECER	DO	SUPE	RVISOR
Nota:		(0 a 10, com uma casa decimal)
COMENTA	ÁRI	OS/OBS	SERVAÇÕES:
NECESSID	AD	E DE F	ORMAÇÃO:
~		ı	
() NÃO	() SIM	ESPECIFIQUE:
Data:			Assinatura do(a) Supervisor(a):
Ciente em	/_	/_	Assinatura do Professor(a) Orientador(a)
Ciente em	/_	/	Assinatura do(a) Estagiário(a)
Ciente em	/_	/	Assinatura e carimbo do Coordenador(a)
			- 122



Campus de Quixadá Estágio Supervisionado

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Estágio < Especificar Instituição >. < Título do Projeto que está sendo desenvolvido >

Identificação
Estagiário:
Nome: Matrícula: Telefones: E-mail: Cargo:
Instituição do Estágio:
Nome: Endereço: Ramo de Atividade: Supervisor: Telefone: E-mail:
Professor Orientador:

Introdução

[Nesta seção deve ser falado sobre a instituição que você desenvolvendo o estágio e sobre sobre as atividades que serão desenvolvidas em linhas gerais (Se for um sistema, falar das características gerais e se as atividades estão ligadas à desenvolvimento, análise...). [

Qualificação do aluno

[Nesta seção você deve inserir as aptidões que tem, conhecimentos, experiências profissionais, publicações (caso houverem)...]

Objetivos Gerais do Estágio

Citar em tópicos os objetivos do estágio

Justificativa do Tema

Justificar a importância do local de trabalho e das atividades a serem realizadas para sua carreira profissional.

Cronograma de Atividades

Elencar as possíveis atividades e a duração de acordo com o mês.

Atividade/Mês				

U

niversidade Federal do Ceará Pró-Reitoria de

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Seguem as informações do seguro:

28/07/2015

Vigência:

28/07/2016

	,						
	ade Federal do Ce Universidade, 28	eará – UFC 53, Benfica, Fortalo	CNPJ: 07.272 eza - Fone/Fa	2.636/0001-31 ax: (85) 3366 7413	/ 3366 7881		
Represent. Legal: Dados da Unida	: Reitor Henry de de Concedente	Holanda Campos	Coordenador	Agência de Estági	os: Prof. Rogério	Геіхеіга Masi	ih
Razão Social: Endereço: Representante Le Dados do Aluno	gal:		CNPJ: Cidade/UF: Supervisor:		one/Fax: etor:		
Nome: Nome da Mãe: Endereço: Dados do Profes	sor Orientador		CPF: Matrícula: Cidade/UF:		one: Surso/Semestre:		
Nome:		Siape:	Fone:	Lot	ação:		
prática profission está matriculado e CLÁUSULA SE prática, a partir pessoal, e obe	ial ao ESTAGIÁR na UFC, em confo EGUNDA: O est de situações re decerá ao segu	és deste Termo, a U LIO previamente sel ormidade com o Art ágio tem como o eais e adequadas inte Plano de A colares do ESTAC	ecionado, e com f 3°, I, da Lei nº 1 bjetivo proporci de trabalho, vistividades, deve	requência regular 1.788 de 25/09/20 onar ao estudar sando ao seu a ndo tais atividad	no curso de gradu 08. Ite integração en orimoramento pr des ser compatí	ação em que atre teoria e ofissional e veis com o	
art. 3°, III, e o aı Atividades Pre		1.788 de 25/09/20	008:				
CLÁUSULA TE do estágio: a) O estágio te	:RCEIRA: Além rá início em <u>l</u> o da UNIDADE O stagiará <u>(</u>	das atividades pre e términ CONCEDENTE, o v) horas semanais	o em <u>/</u> /_ valor da bolsa au	_, compreenden xílio será de R\$.	-	neses; mensais;	
Turnos	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábad	0
Manhã	h a h	h a h	h a h	h a h	h a h	h a	h
Tarde	h a h	h a h	h a h	h a h	h a h	h a	h
Noite	h a h	h a h	h a h	h a h	h a h	h a	h
	l	i.				٠,	
, .	_	rá reduzida pelo m o estudante, nos teri		-	-	iakiu,	

e) A UFC oferece seguro contra acidentes pessoais a todos os seus estudantes devidamente

Empresa Seguradora: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) SA.

matriculados, também contemplando o ESTAGIÁRIO, parte deste Termo, durante a vigência do presente.

Morte Acidental: R\$ 20.000,00

Apólice: 071.00982.00820-13

Invalidez Permanente: R\$ R\$20.000,00;

f) O estágio somente poderá ter início após a assinatura deste Termo pelas partes envolvidas, conforme

estabelece o Art. 9°, inciso I da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, e o Art. 7°, "g", da Resolução nº 23/CEPE de 30/10/2009.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir as normas internas da UNIDADE CONCEDENTE, especialmente as de orientação do plano de atividades constante neste Termo, devendo apresentar à UFC, em prazo não superior a 6 (seis) meses, o **relatório das atividades** desenvolvidas
- b) Seguir a orientação articulada entre os Supervisores de Estágio designados pela UNIDADE CONCEDENTE e pela UFC;
- c) Diante da impossibilidade de cumprir o estabelecido neste Termo, comunicar a circunstância à UNIDADE CONCEDENTE, ficando esclarecido, desde logo, que suas obrigações escolares e a pertinência das atividades à sua qualificação profissional serão consideradas motivos justos;
- d) Em caso de desistência do Estágio, comunicar à Empresa com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e entregar termo de rescisão contratual à UFC, no setor competente.
- CLÁUSULA QUINTA: São motivos para a rescisão imediata deste Termo de Compromisso de Estágio a ocorrência das seguintes hipóteses:
- a) Conclusão, trancamento ou abandono do Curso;
- b) Transferência para Curso que não tenha relação com as atividades de estágio desenvolvidas na Empresa;
- c) Descumprimento do convencionado no presente Termo;
- **d)** Prática comprovada de conduta danosa, não estando o ESTAGIÁRIO isento de arcar com as perdas e os danos desta decorrentes.
- CLÁUSULA SEXTA: O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Art. 3°, *caput* e § 2°, e Art. 2° da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.
- **CLÁUSULA SÉTIMA:** O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo pela UNIDADE CONCEDENTE caracteriza vínculo de emprego com o ESTAGIÁRIO, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme estabelece o art. 15 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.
- **CLÁUSULA OITAVA:** Qualquer alteração do estabelecido neste Termo será feita mediante Aditivo, com a anuência das partes envolvidas.

E, por estarem devidamente cientes das condições aqui estipuladas, bem como das disposições legais vigentes sobre o assunto, firmam a UNIDADE CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, com interveniência da UFC, o presente TERMO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que este produza seus devidos efeitos legais.

DECLARO, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e penal.

Fortaleza - CE,dede	
Estagiário	Unidade Concedente
Professor Orientador UFC	Agência de Estágios UFC



Campus de Quixadá Estágio Supervisionado

ANEXO IV - MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

Atividade de Estágio Supervisionado Estágio: <Especificar Instituição> <Título do Projeto que foi desenvolvido>

Identificação Estagiário:

Nome: Matrícula: Telefones: E-mail:

Instituição do Estágio:

Nome: Endereço: Ramo de Atividades: Supervisor: Telefone: E-mail:

Professor Orientador:

Sumário

1.Introdução	
4 2.Empresa 4	
3. Relato de Experiência	<u>4</u>
4. Conclusão 4	

Introdução

Este documento tem por objetivo mostrar o trabalho desenvolvido pelo aluno <Nome do aluno> durante o estágio no (a) <Nome da empresa>.

Empresa

<Adicionar suas impressões em relação à empresa. Pontos positivos e negativos do local de estágio> OBS.: Não é aquele texto padrão da empresa, são suas impressões.

< Relato sobre processos e ferramentas adotados pelas empresas. >

Relato de Experiência

<Fazer um relato de experiência descrevendo aqui tudo como foi seu estágio.>

Cronograma de Atividades

<As atividades descritas no relato de experiência acima devem ser demonstradas aqui em uma tabela com o cronograma destas atividades>

Lições Aprendidas

<Citar as lições aprendidas durante o desenvolvimento das atividades e justificar a

<Citar as dificuldades encontradas durante o desenvolvimento das atividades e-

mostrar se elas foram superadas e como foram superadas>

Dificuldades Encontradas

Oportunidades de Melhoria

<Nada está tão bom que não possa melhorar. Pense como você pode melhorar, o que pode aprender para desempenhar suas atividades de forma mais satisfatória ainda>

Conclusão

<Faça um encerramento de seu relatório>



Curso de Engenharia de Software

MANUAL DE NORMATIZAÇÃO DA EXTENSÃO



1. FUNDAMENTAÇÃO DO MANUAL DE NORMATIZAÇÃO DA EXTENSÃO

O Programa de Extensão Universitária foi instituído, no âmbito do Ministério da Educação, pelo Decreto 6.495 de 30 de junho de 2008. Na Universidade Federal do Ceará, a Resolução Nº 04/CEPE de 27 de fevereiro de 2014 normatiza as Atividades de Extensão, com suas diretrizes, princípios e objetivos. Esses dois documentos compõem a fundamentação e a complementação do presente Manual.

A Lei nº13.005, de 25 de junho de 2014, Estratégia 7, Meta 12 do Plano Nacional de Educação (2014-2024) objetiva assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total dos créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social. A Resolução Nº 28/CEPE de 1º de dezembro de 2017, que dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, em seu Artigo 2º define por "curricularização da extensão" a inserção de ações de extensão na formação do estudante como componente curricular obrigatório para a integralização do curso no qual esteja matriculado. Além disso, no seu parágrafo único, o Artigo 2º delimita que as ações de extensão podem corresponder a até 15% (quinze por cento) da carga horária do curso de graduação.

De acordo com o Artigo 4º da Resolução Nº 28/CEPE de 1º de dezembro de 2017, as ações de extensão universitária são compreendidas como um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promovem a interação transformadora entre a Universidade e a sociedade, apresentando-se, de acordo com a Resolução nº 04/CEPE, de 27 de fevereiro de 2014, sob forma de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços.

2. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE

Consoante a Resolução 28/CEPE/UFC/2017, a curricularização da extensão caracteriza-se a inserção de ações de extensão na formação do(a) estudante como componente curricular obrigatório para a integralização do curso.

Conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Software do Campus de Quixadá da UFC, o aluno deverá contabilizar 320 horas em atividades de extensão, o que corresponde a 10% (320 horas) da carga horária total do curso (3.200 horas). Esse percentual está estabelecido em consonância com a Resolução 28/CEPE/UFC/2017, a Lei nº 13.005/ 2014 e a Resolução nº 7/CNE/CES/MEC/2018.

A carga horária de extensão no curso de Engenharia de Software é distribuída através das duas modalidades, (i) pela execução de ações de extensão, que compõem o componente curricular "Atividades de Extensão" (64 horas) e (ii) por meio de projetos executados nas disciplinas do curso (256 horas), onde as práticas de extensão compõem a carga horária da disciplina.

A carga horária em ações de extensão, a ser cumprida para a integralização do curso de Engenharia de Software, não se sobrepõe e não dispensa o cumprimento da carga horária de outros componentes curriculares que podem ser realizados por meio das atividades extensionistas, como as Atividades Complementares. Para esses componentes curriculares, podem ser utilizadas as horas excedentes em atividades de extensão, não contabilizadas na Unidade Curricular Especial de Extensão.

3. PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE EM AÇÕES DE EXTENSÃO



Para concluir a carga horária exigida para a integralização da Unidade Curricular Especial de Extensão do curso de Engenharia de Software, o(a) aluno(a) deverá acumular 64 horas de participação em ações de extensão, o que pode ser cumprido durante o período do curso, paralelamente aos demais componentes curriculares.

A carga horária a ser contabilizada como Extensão será aquela em que o(a) aluno(a) comprovar sua participação como protagonista da ação extensionista, conforme dispõe a Resolução 28/CEPE/UFC/2017. Serão considerados(as) protagonistas de uma ação de extensão os(as) estudantes cadastrados(as) na equipe de trabalho da ação de extensão.

A participação do(a) aluno(a) em atividades extensionistas, para ser contabilizada na Unidade Curricular Especial de Extensão, deve ser formal, na condição de bolsista ou voluntário(a), em ações de extensão ativas e devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão da UFC.

Conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Software, para acumular horas em atividades extensionistas, a serem contabilizadas na Unidade Curricular Especial de Extensão, o(a) aluno(a) poderá:

- I. participar das atividades extensionistas realizadas nas diferentes formas estabelecidas na Resolução 04/CEPE/UFC/2014, a saber: programas, projetos, curso de extensão, evento e prestação de serviços;
- II. participar das atividades extensionistas realizadas em qualquer uma das áreas temáticas da Extensão definidas na Resolução 04/CEPE/UFC/2014, a saber: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho.

4. ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE

O(a) aluno(a) do curso de Engenharia de Software deverá realizar a gestão de seu processo de acumulação de horas em atividades de extensão, durante o período de realização do Curso, visando acumular 64 horas de participação em ações de extensão. São responsabilidades do(a) estudante:

- I. buscar e direcionar-se às ações de extensão ativas e cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão da UFC;
- II. atuar na equipe de trabalho da ação de extensão, devidamente cadastrado(a) como bolsista ou voluntário(a);
- III. desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho estabelecido para sua participação em uma ação de extensão;
- IV. solicitar à coordenação da ação de extensão a declaração ou comprovante das horas efetivas de sua participação na ação de extensão;
- V. apresentar a documentação comprobatória de sua participação em ações de extensão para a Comissão Permanente de Extensão para, após análise e validação, serem integralizadas no seu histórico;
- VI. observar as orientações, prazos e procedimentos estabelecidos pela Comissão permanente de Extensão.

5. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE EXTENSÃO



A Comissão Permanente de Extensão do campus da UFC em Quixadá é composta pelo Coordenador de Extensão e pelos supervisores de extensão designados pelos cursos de graduação do campus. A Comissão tem como função analisar e validar a documentação apresentada pelos(as) alunos(as) para o cumprimento da carga horária em atividades de extensão, a serem contabilizadas na Unidade Curricular Especial de Extensão.

Cabe, ainda, à Comissão, planejar a política extensionista do campus, orientar os(as) alunos(as) sobre as exigências para a integralização da carga horária em atividades de extensão, divulgar oportunidades de participação em ações de extensão, e manter interlocução ativa com a Pró-Reitoria de Extensão da UFC.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Comissão Permanente de Extensão poderá estabelecer prazos e procedimentos, a serem observados pelos(as) alunos(as), para os fluxos de documentos, a análise e validação de documentação.

Consoante a Resolução 28/CEPE/UFC/2017, o(a) estudante poderá solicitar o aproveitamento da carga horária das ações de extensão certificadas por outras instituições de ensino superior, bem como, em caso de mudança de curso via edital específico, das ações de extensão integralizadas anteriormente na UFC.

Os casos omissos e não contemplados por este regulamento serão decididos pela Coordenação do Curso e Direção do Campus.

REGULAMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Engenharia de Software - Campus de Quixadá

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE da UFC em Quixadá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Regimento Interno da UFC, o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Software e as DCNs, resolve:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

Art. 1º O objetivo deste documento é regulamentar a atividade obrigatória de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Engenharia de Software da Universidade Federal do Ceará, Campus Quixadá.

CAPÍTULO II DA DEFINIÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- **Art. 2º** O Trabalho de Conclusão de Curso desdobra-se em dois semestres, na forma de dois componentes curriculares consecutivos e obrigatórios, atividades estas denominadas *Trabalho de Conclusão de Curso I* (TCC I) e *Trabalho de Conclusão de Curso II* (TCC II).
 - § 1º No TCC I, o aluno elabora o *Projeto de Atividades do TCC*, que consiste no planejamento do que será executado em seu trabalho de conclusão de curso, e realiza estudos preliminares que são aprofundados no TCC II.
 - § 2º No TCC II, o aluno elabora a *Monografia* do TCC, que é resultado do desenvolvimento das atividades previstas no *Projeto de Atividades do TCC*.
 - § 3º Nas atividades do TCC I e do TCC II, o aluno recebe a supervisão de um professor da unidade acadêmica, doravante designado por professor orientador. Preferencialmente, o aluno será supervisionado no TCC I e no TCC II por um mesmo professor orientador.

CAPÍTULO III DA ATIVIDADE DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

Art. 3º O TCC I tem como objetivo a elaboração de estudos preliminares sobre o tema do trabalho de conclusão de curso escolhido pelo aluno, e a elaboração do seu *Projeto de Atividades do TCC*.

Parágrafo único – O componente curricular Atividade Trabalho de Conclusão de Curso I, com 32 horas semestrais, tem como co-requisito a disciplina Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica (PPC&T), também com 32 horas semestrais.

- Art. 4º Cabe ao professor orientador, responsável pela supervisão do TCC I:
 - I-Reunir-se semanalmente com seus orientandos, auxiliando-os no desenvolvimento do projeto.
 - II Até o último dia de digitação de notas previsto no calendário acadêmico, cadastrar no sistema acadêmico a nota obtida pelo aluno na defesa do TCC I.
- Art. 5° Cabe ao professor responsável pela disciplina PPC&T:

- I No início do semestre, apresentar Plano de Ensino da disciplina, contemplando o cronograma de atividades de avaliação.
- II Auxiliar os alunos na escolha dos temas e do professor orientador.
- III Reunir-se semanalmente com cada aluno, para acompanhamento das atividades.
- IV Verificar a conformidade do TCC com as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da UFC.
- V Manter registro dos encontros com a turma, disponível ao professor orientador.
- VI Providenciar, junto à Coordenação do Curso, os encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.
- Art. 6° Cabe ao aluno com trabalho de TCC I em andamento:
 - I Definir o tema do trabalho e o professor orientador até o final do período de ajuste de matrícula, formalizado através de preenchimento do ANEXO III Termo de Ciência de Orientação de TCC e encaminhamento do formulário preenchido à Coordenação do Curso, sob pena de não ser matriculado no TCC I.
 - II Reunir-se semanalmente com seu orientador.
- **Art. 7º** O Coordenador do Curso constituirá uma banca de, pelo menos, 03 (três) professores titulares e 01 (um) suplente, preferencialmente na(s) área(s) do trabalho, que analisarão o trabalho e o submeterão à defesa.
 - § 1º A Banca Examinadora será presidida pelo professor orientador e composta por, pelo menos, mais um docente do quadro da UFC.
 - § 2º O professor orientador tem até 30 dias antes do término do período letivo para encaminhar à Coordenação do Curso a sugestão de composição da banca examinadora, através de formulário ANEXO IV Sugestão de Banca Avaliadora de TCC.
 - § 3º Após aprovada a composição da banca, a Coordenação do Curso agendará a data de defesa em comum acordo com os membros da banca.
 - § 4º A defesa deverá ocorrer antes do término do período letivo.
- **Art. 8º** O aluno deverá entregar uma cópia em versão eletrônica do *Projeto de Atividades do TCC* para cada membro da banca, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da defesa do TCC I. Alternativamente, o aluno poderá entregar também, a critério da banca examinadora, uma cópia impressa encadernada para cada membro da banca com igual antecedência. O aluno ou professor Orientador deverá verificar junto aos membros da banca a necessidade da versão impressa, cabendo ao aluno a responsabilidade de providenciá-la.
- **Art. 9º** O aluno matriculado em TCC I deverá apresentar uma frequência mínima de 90% às reuniões de orientação. A frequência deverá ser acompanhada e registrada pelo professor orientador. Caso a frequência seja menor que 90%, o aluno não apresentará o trabalho e será considerado reprovado.
- Art. 10° A defesa é pública e o trabalho será avaliado considerando os critérios indicados no formulário disposto no ANEXO I Critérios de Referência para Avaliação de Projetos de TCC (TCC I).
 - § 1º O formulário referido no *caput* deste artigo poderá ser adaptado conforme a natureza de cada trabalho, desde que justificado na ata da defesa.
 - § 2º Ao final da defesa, será redigida uma ata de acordo com o **ANEXO V Ata de Avaliação de TCC I**, que deverá ser lida e assinada pelos membros da banca examinadora. § 3º O aluno será considerado
 - I "Aprovado", quando a nota fornecida pela banca for maior ou igual a 7 (sete);
 - III "Reprovado", quando a nota fornecida pela banca for inferior a 7 (sete).

- § 4º O aluno terá entre 10 e 20 minutos para realização da defesa do *Projeto de Atividades do TCC*.
- **Art. 11º** Em caso de reprovação em TCC I ou PPC&T, o discente deverá solicitar matrícula no componente no semestre subsequente. Apenas nesse caso, será permitido fazer apenas TCC I ou PPC&T separados.
- § 1º O professor orientador deverá registrar a nota no sistema no prazo definido pelo Calendário Acadêmico da Universidade para digitação de notas.
- § 2º A coordenação deverá acompanhar o aluno reprovado a fim de identificar os motivos que levaram à reprovação e tentar ajudar o aluno na resolução de possíveis conflitos e gestão de prazos.

CAPÍTULO IV DA ATIVIDADE DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

- **Art. 12º** O TCC II tem como objetivo o desenvolvimento da *Monografia do TCC*, que é o resultado das atividades planejadas no TCC I. Preferencialmente, deve ser desenvolvido no 8º semestre do curso, com a carga horária de 96 horas no semestre.
- Art. 13º Cabe ao professor orientador, responsável pela supervisão do TCC II:
 - I Reunir-se semanalmente com seu aluno, orientando-o no desenvolvimento do trabalho.
 - II Até o último dia de digitação de notas previsto no calendário acadêmico, cadastrar no sistema acadêmico a nota obtida pelo aluno na defesa do TCC II O cadastro só poderá ser feito após o depósito da versão final da *Monografia do TCC* na Coordenação do Curso, esse deve ser feito pelo aluno ou através do próprio professor orientador.
 - IV Verificar a conformidade do TCC com as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da UFC.
 - V Providenciar, junto à Coordenação do Curso, os encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.
- Art. 14° Cabe ao aluno com trabalho de TCC II em andamento:
 - I Definir o tema do trabalho e o professor orientador até o final do período de ajuste de matrícula, formalizado através de preenchimento do ANEXO III Termo de Ciência de Orientação de TCC e encaminhamento do formulário preenchido à Coordenação do Curso, sob pena de não ser matriculado no TCC II.
 - II Reunir-se semanalmente com seu orientador.
 - III Após aprovação no TCC II, o aluno deverá solicitar à biblioteca a revisão de sua ficha catalográfica do seu trabalho, bem como assinar termo de autorização para publicação do trabalho.
 - IV A versão final do trabalho, incluindo ficha catalográfica, deverá ser depositada na Secretaria do Curso, em formato digital, até o término do período das provas finais. O professor orientador é corresponsável pela entrega da versão final do TCC II.
- **Art. 15º** O Coordenador do Curso constituirá uma banca de, pelo menos, 03 (três) professores titulares e 01 (um) suplente, preferencialmente na(s) área(s) do trabalho, que analisarão o trabalho e o submeterão à defesa, mantendo-se quando possível a mesma composição de banca do TCC I.

- § 1º A Banca Examinadora será presidida pelo professor orientador e composta por, pelo menos, mais um docente do guadro da UFC.
- § 2º O professor orientador tem até 30 dias antes do término do período letivo para encaminhar à Coordenação do Curso a sugestão de composição da banca examinadora, através de formulário **ANEXO IV Sugestão de Banca Avaliadora de TCC**.
- § 3º Após aprovada a composição da banca, a Coordenação do Curso agendará a data de defesa em comum acordo com os membros da banca.
- § 4º A defesa deverá ocorrer até 15 dias antes do término do período letivo.
- **Art. 16º** O aluno deverá entregar uma cópia em versão eletrônica da *Monografia do TCC* para cada membro da banca, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da defesa do TCC II. Alternativamente, o aluno poderá entregar também, a critério da banca examinadora, uma cópia impressa encadernada para cada membro da banca com igual antecedência. O aluno ou professor Orientador deverá verificar junto aos membros da banca a necessidade da versão impressa, cabendo ao aluno a responsabilidade de providenciá-la.
- **Art. 17º** O aluno matriculado em TCC II deverá apresentar uma frequência mínima de 90% às reuniões de orientação. A frequência deverá ser acompanhada e registrada pelo professor orientador. Caso a frequência seja menor que 90%, o aluno não apresentará o trabalho e será considerado reprovado.
- Art. 18º A defesa é pública e o trabalho será avaliado considerando os critérios indicados no formulário disposto no ANEXO II Critérios de Referência para Avaliação de Trabalho Final de Conclusão de Curso (TCC II).
 - § 1º O formulário referido no *caput* deste artigo poderá ser adaptado conforme a natureza de cada trabalho, desde que justificado na ata da defesa.
 - § 2º Ao final da defesa, será redigida uma ata de acordo com o **ANEXO VI Ata de Avaliação de TCC II**, que deverá ser lida e assinada pelos membros da banca examinadora e entregue à Coordenação do Curso para ser arquivada.
 - § 3º O aluno será considerado
 - I "Aprovado", quando a nota fornecida pela banca for maior ou igual a 7 (sete);
 - II "Aprovado com restrição", quando a banca indicar em ata correções imprescindíveis a serem feitas na *Monografia do TCC*, e atribuir-se-á nota 7 (sete).
 - III "Reprovado", quando a nota fornecida pela banca for inferior a 7 (sete).
 - § 4º Em caso de "Aprovação com restrição", conforme previsto no Inciso 2º do § 3º deste artigo, o aluno deverá realizar as correções necessárias e encaminhar a versão final ao professor orientador e para a banca até o final do período letivo para aprovação.
 - § 5° O aluno terá de 20 a 30 minutos para realização da defesa do TCC II.
- **Art. 19º** Em caso de reprovação, o discente deverá solicitar matrícula no componente no semestre subsequente entregando novamente o ANEXO III Termo de Ciência de Orientação de TCC atualizado.

Parágrafo único – O professor orientador deverá registrar a nota no sistema no prazo definido pelo Calendário Acadêmico da Universidade.

CAPÍTULO V DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO

- **Art. 20º** Cabe à Coordenação do Curso matricular o discente após o recebimento do ANEXO III-TERMO DE CIÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE TCC. O discente deve entregar até o final do período de ajuste de matrícula.
- **Art. 21º** Após a aprovação da versão final do TCC pelo professor orientador e pela banca, a Coordenação do Curso deve receber o trabalho e o Termo de Autorização para Disponibilizar Documentos Digitais e enviar para a Biblioteca do Campus de Quixadá via e-mail, conforme orientações da Biblioteca da UFC.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 22º Em caso de substituição de orientador, o aluno deve encaminhar à Coordenação do Curso um novo Termo de Ciência de Orientação, de acordo com o ANEXO III Termo de Ciência de Orientação de TCC.
- **Art. 23º** Caso o professor orientador julgue que o aluno não tem condição de defesa de TCC I ou TCC II, este deverá: 1) informar o fato à Coordenação do Curso, através do formulário **ANEXO IV Sugestão de Banca Avaliadora de TCC**, e atribuir nota inferior a 5 (cinco). 2) ou, como alternativa, digitar nota inferior a 5 (cinco) diretamente no sistema acadêmico.
- **Art. 24º** Os trabalhos devem ser elaborados conforme as normas vigentes constantes no Guia de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da UFC.
- **Art. 25º** Em caso da impossibilidade da apresentação oral no dia e hora marcados, o orientador marcará nova data em concordância com o discente e com os membros da banca examinadora. A nova data, assim como a anterior, deve ser antes do final do período letivo corrente.
- **Art. 26º** Cada professor orientador deve, preferencialmente, ter um máximo de 8 (oito) orientações de trabalhos por semestre.
- **Art. 27º** As atividades de acompanhamento dos alunos pelo professor orientador poderão ser realizadas utilizando-se de recursos de comunicação a distância, a critério dos respectivos professores.
- Art. 28º O Trabalho de Conclusão de Curso é componente obrigatório para a conclusão do curso.
- **Art. 29º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.
- Art. 30º A presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Coordenação do Curso de Engenharia de Software Quixadá, 30 de outubro de 2018

ANEXO I - Critérios de Referência para Avaliação de Projetos de TCC (TCC I)

Partes do	Critérios de Avaliação	Observações
Projeto		do avaliador
Título/ Introdução	O Título deixa claro o que será feito e qual o seu campo de aplicação	
	Responde às seguintes questões:	
Pontuação estimada: 1,5	 O que o projeto enfoca? Qual o problema(s) a ser resolvido? (introdução ao tema/problemática) O projeto atende a quem? Está claro qual o público-alvo a quem o trabalho se dirige. Ex: desenvolvedores, gestores ou usuários? 	
	 O projeto existe por quê? Qual a relevância do projeto para o público-alvo. (justificativa no presente) e/ou O projeto contribui para quê? Impacto do projeto: as transformações positivas e duradouras esperadas. (consequências 	
	no médio/longo prazo) (item opcional)	
Trabalhos	O tema está contextualizado com apresentação de trabalhos	
Relacionados	acadêmicos recentes relacionados. Há <u>informações de como o projeto</u>	
Pontuação	se relaciona com eles (Ex: exemplos a serem seguidos, limitações a serem consertadas, etc.)	
estimada: 1,0		
Objetivos	Gerais: o que vai fazer, qual o campo de aplicação e, quando houver, os envolvidos como fonte para coleta de dados.	
(Pontuação	Específicos: vinculados ao objetivo geral e coerentes com a metodologia apresentada.	
estimada: 1,0)	Obs: técnicas de pesquisa não são objetivos específicos. Exemplo:	
	fazer entrevista não é objetivo, mas uma técnica de coleta de dados; é	

preciso que se expresse o objetivo da coleta dos dados, podendo-se	
citar a técnica quando cabível.	

Fundamentação	Itens apresentados: incluem todos os conceitos chave do trabalho
Teórica	
	Fontes pesquisadas: variedade, atualidade e qualidade dos materiais pesquisados
	para a área.
(Pontuação	
(i ontaução	Texto: bom encadeamento lógico do conteúdo apresentado; texto não é resultado
estimada: 2,0)	de composição de fragmentos das fontes consultadas.
	Cada seção, apresenta qual das variações/escopo de conceitos citados será
	considera; e de que forma o conteúdo destacado será empregado para
	<u>fundamentar o trabalho</u> .
Procedimentos metodológicos	Responde aos objetivos gerais e específicos (coerência com a proposta)
metodologicos	As etapas/passos de realização da pesquisa estão detalhados a ponto do leitor não-
(Materiais e	leigo conseguir se imaginar executando-os. Há mais do que uma simples reescrita
Métodos)	dos títulos das seções.
	No see de implemento 2 mars ado atomo de manuição está misos de
	No caso de implementação, para cada etapa da pesquisa: as técnicas de
(Pontuação	implementação e <u>recurso a serem utilizados</u> estão detalhados e claros; os critérios
actimada, 3.51	de análise dos resultados estão apresentados.
estimada: 2,5)	No caso de pesquisa de campo, para cada etapa da pesquisa: <u>o campo de</u>
	investigação está detalhado; há pelo menos uma estimativa perfil de
	quantificação da amostra; técnicas de coleta de dados estão apresentadas; os
Perda de 1,0 pt se faltar cronograma	critérios de análise dos dados estão apresentados.
	Os <u>critérios de análise de dados</u> estão apresentados e são coerentes com a
	fundamentação teórica/revisão bibliográfica apresentada. Se ainda não estiverem
	bem definidos, há exemplos/possibilidades.
Coerência interna	Há <u>coerência entre as partes do texto</u> : objetivo, referencial teórico, procedimentos
(sem coerência interna,	metodológicos. Sem esta coerência, o trabalho não deve ir para a defesa.
não pode ir para a defesa)	
Formatação e Texto	O texto está bem formatado, apresentado, em linguagem clara, fluente e correta.
em Geral	o texto esta bem formatado, apresentado, em iniguagem ciara, nuente e correta.
Cili Gerai	
(~ 1,0 ponto)	

Defesa do Projeto	Clareza da apresentação, qualidade dos slides, uso do tempo.
(~1,0 ponto)	

ANEXO II - Critérios de Referência para Avaliação de Trabalho Final de Conclusão de Curso (TCC II)

Partes da	Critérios de Avaliação	Observações do
Monografia		avaliador
Título	O Título deixa claro o que é feito e qual o seu campo de aplicação?	
Introdução	Responde às seguintes questões:	
	 O que o projeto enfoca? <u>Qual o problema(s) resolvido?</u> (introdução ao tema/problemática) 	
(Pontuação estimada: 2,0)	O projeto atende a quem? Está claro qual o público-alvo?	
	O projeto existe por quê? Qual a relevância do projeto para o	
	<u>público-alvo. (justificativa no presente)</u>	
	e/ou	
	O projeto contribui para quê? Impacto do projeto: as	
	transformações positivas e duradouras esperadas.	
	(consequências no médio/longo prazo) (item opcional)	
	Contém os objetivos gerais, com indicação do campo de aplicação	
	e, quando houver, os envolvidos como fonte para coleta de dados.	
	Contém os objetivos específicos e estão vinculados ao objetivo	
	geral e coerentes com a metodologia apresentada.	
	Descreve como o texto está organizado.	
Trabalhos	O tema está contextualizado com apresentação de trabalhos	
Relacionados	acadêmicos recentes relacionados.	
Pontuação estimada: 1,0		
Fundamentação	Itans apresentados: incluem todos os conseitos chavo do trabalho	
Fundamentação	Itens apresentados: incluem todos os conceitos chave do trabalho	
Teórica	Fontes pesquisadas: variedade, atualidade e qualidade dos	
	materiais.	
(Pontuação estimada:	Texto: bom encadeamento lógico do conteúdo apresentado; texto	
2,0)	não é resultado de composição de fragmentos das fontes	
	consultadas.	
	l	

Cada seção, apresenta qual das variações/escopo de conceitos
citados será considera; e de que forma o conteúdo destacado será
empregado para fundamentar o trabalho.

Procedimentos	Responde aos objetivos gerais e específicos (coerência com a proposta)
metodológicos	The proposition of the propositi
etea.etea.ete	As etapas/passos de realização da pesquisa estão detalhados a ponto do leitor
(Materiais e Métodos)	não-leigo conseguir se imaginar executando-os. <u>Há mais do que uma simples</u>
	<u>reescrita dos títulos das seções</u> .
(5	No caso de implementação, para cada etapa da pesquisa: as técnicas de
(Pontuação estimada:1,5)	implementação e <u>recurso a serem utilizados</u> estão detalhados e claros; os
	critérios de análise dos resultados estão apresentados.
	No caso de pesquisa de campo, para cada etapa da pesquisa: <u>o campo de</u>
	investigação está detalhado; com perfil de quantificação da amostra; técnicas
	de coleta de dados estão apresentadas; os critérios de análise dos dados estão apresentados.
	Os critérios de análise de dados estão apresentados e são coerentes com a
	fundamentação teórica/revisão bibliográfica apresentada.
Coleta de dados/ análise/ resultados / discussão (não há nomenclatura única)	 Independente de nomenclatura para estas seções, contém: Síntese dos dados coletados. Obs: quantificação e perfil da amostra é informação de metodologia, e não de dados Comentário pessoal fornecendo significado aos dados Comentário fundamentado na revisão bibliográfica realizada. (análise teórica).
(Pontuação estimada: 2,0)	
Coerência interna	Há coerência entre as partes do texto: objetivo, referencial teórico,
(sem coerência interna, não pode ir para a defesa)	procedimentos metodológicos. Sem esta coerência, o trabalho não deve ir para a defesa.
Formatação e	O texto está bem formatado, apresentado, em linguagem clara, fluente e correta.
Texto em Geral	
(~ 0,5 pontos)	

Defesa do Projeto	Clareza da apresentação, qualidade dos slides, uso do tempo.
(~1,0 ponto)	



Universidade Federal do Ceará Campus de Quixadá

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Eu,						sor(a) do cu	
orientação	de	natureza	acadêmica	ao	_ manifesto (à) , do	aceite aluno curso	em (a) de
			na ativid	ade de:	,		
() Trabalho de () Trabalho de							
			amento da atividad nento do Trabalho d				or, as
			Quixadá,	de)	de	20
Aluno: Matrícula:							
Docente: SIAPE:							
		Visto d	o Coordenador do	Curso			



Universidade Federal do Ceará Campus de Quixadá

ANEXO IV - SUGESTÃO DE BANCA AVALIADORA DE TCC

INFORMAÇÕES SOBRE O(A) ALUNO(A) CONCLUINTE Nome: _____ Matrícula: _____ Curso: _____ Semestre: _____ E-mail: Tel. Fixo: (__) ____ Celular: () (____) TCC I (____) TCC II INFORMAÇÕES SOBRE O ORIENTADOR(A) Nome: O ALUNO ESTÁ APTO PARA A DEFESA? () Sim () Não (neste, não é necessário fornecer os dados da defesa) **AVALIADORES** Prezado coordenador, enviamos abaixo uma lista com sugestão de avaliadores para compor a banca avaliadora de TCC. Avaliador: _____ Instituição: E-mail: Tel.: () Celular: () Instituição: E-mail: _____ Tel.: (__) ____ Celular: (__) ____

E-mail:	_ Tel.: ()	Celular: ()
Suplente:		
Instituição:		
E-mail:		
E mail:	_ 10 ()	
_		
<u>TÍTULO DA MONOGRAFIA</u>		
Título:		
RESUMO DA MONOGRAFIA		
REGOING BA MONGGRAFIA		
DATA CUCEDIDA DADA DEFECA		
DATA SUGERIDA PARA DEFESA	1	
Período: de/ a/	_ /·	
ORIENTADOR(A)		
	م المام	1 100
Drof(a)	Quixada,	_// 20
Prof(a).		
Professor(a) Orientador(a)		
PARECER DO(A) COORDENADOR(A)		
() Aprovado () Reprovado		
	م المام المام	1 100
D. ((-)	Quixada,	_ / / 20
Prof(a).		
Coordenador(a) do Curso		

OBS.: Este formulário deve ser encaminhado à Coordenação do Curso até 30 dias antes do término do período letivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS QUIXADÁ CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE

ANEXO V TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I ATA DE AVALIAÇÃO

Aos xx dias do mês de xxxxx do ano de 20xx, na Universidade Federal do Ceará, Campus de Quixadá, às xx horas, ocorreu a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso I do(a) aluno(a) NOME COMPLETO DO ALUNO, tendo como título "TÍTULO TÍTULO TÍTULO". Constituíram a banca examinadora os professores: Prof(a). MSc. NOME COMPLETO, orientador(a), Prof(a). MSc. NOME COMPLETO 2 e Prof(a). NOME COMPLETO 3. Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, ficou definido que o trabalho foi considerado:

COMPLETO 2 e Prof(a). NOME COMP membros da banca avaliadora, ficou defini () aprovado com nota () reprovado com nota	LETO 3. Após a apresentação e as observações dos ido que o trabalho foi considerado:
Eu, Prof. MSc. NOME COMPLETO, orienta e pelos demais membros da Banca Exami	ador(a) lavrei a presente ata que segue assinada por mim nadora.
	Prof. Dr(a). Nome Completo Orientador(a)
	Prof. Dr(a). Nome Completo
	Prof. Dr(a). Nome Completo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS QUIXADÁ CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE

ANEXO VI TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II ATA DE AVALIAÇÃO

Aos xx dias do mês de xxxxx do ano de 20xx, na Universidade Federal do Ceará, Campus de Quixadá, às xx: horas, ocorreu a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso I do(a) aluno(a) NOME COMPLETO DO ALUNO, tendo como título "TÍTULO TÍTULO". Constituíram a banca s

COMPLETO 2 e Prof(a). NOME COMPL membros da banca avaliadora, ficou definid () aprovado com nota	NOME COMPLETO, orientador(a), Prof(a). MSc. NOME ETO 3. Após a apresentação e as observações do lo que o trabalho foi considerado:
() reprovado com nota () aprovado com restrições, com nota 7,0 c Revisões:	aso as revisões solicitadas sejam atendidas.
Eu, Profa. MSc. NOME COMPLETO, orier mim e pelos demais membros da Banca Ex	ntador(a) lavrei a presente ata que segue assinada po aminadora.
	Prof ^a . Dr(a). Nome Completo Orientador(a)
	Prof ^a . Dr(a). Nome Completo
	Prof ^a . Dr(a). Nome Completo